

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL
FACULDADE DE CIÊNCIAS ECONÔMICAS
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS ECONÔMICAS
CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM DESENVOLVIMENTO RURAL
PLAGEDER**

WALTER WERLE

**PAGAMENTO POR PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AMBIENTAIS
UM ESTUDO DO PROGRAMA MUNICIPAL DE RECUPERAÇÃO DE
NASCENTES DE TRÊS PASSOS/RS**

**Três Passos/RS
2013**

WALTER WERLE

**PAGAMENTO POR PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AMBIENTAIS
UM ESTUDO DO PROGRAMA MUNICIPAL DE RECUPERAÇÃO DE
NASCENTES DE TRÊS PASSOS/RS**

Trabalho de conclusão submetido ao Curso de Graduação Tecnológica em Desenvolvimento Rural - PLAGEDER, da Faculdade de Ciências Econômicas da UFRGS, como requisito parcial para obtenção do título de Tecnólogo em Desenvolvimento Rural.

Orientadora: Prof^a. Dr^a. Rumi Regina Kubo

Coorientadora: Msc. Patrícia Binkowski

Três Passos/RS
2013

WALTER WERLE

**PAGAMENTO POR PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AMBIENTAIS
UM ESTUDO DO PROGRAMA MUNICIPAL DE RECUPERAÇÃO DE
NASCENTES DE TRÊS PASSOS/RS**

Trabalho de conclusão submetido ao Curso de Graduação Tecnológica em Desenvolvimento Rural - PLAGEDER, da Faculdade de Ciências Econômicas da UFRGS, como requisito parcial para obtenção do título de Tecnólogo em Desenvolvimento Rural.

Aprovado com Conceito (_____)

Prof.^a Dr.^a Rumi Regina Kubo
Orientadora
UFRGS

Prof. Dr. Fábio de Lima Beck
UFRGS

Prof. Dr. Luciano Silva Figueiredo
UFRGS

Porto Alegre, 05 de julho de 2013.

Dedico a concretização desse trabalho aos meus filhos, Rafaela e Francisco, cujo futuro depende também do que fazemos agora, com e pelo nosso meio ambiente.

AGRADECIMENTOS

Agradeço:

Primeiramente a Deus, que iluminou meu caminho até aqui e há de continuar comigo.

Aos professores, em especial à Professora Rumi Regina Kubo, minha orientadora neste trabalho, aos tutores à distância, em especial à Patrícia Binkowski, coorientadora, sempre dispostas a auxiliar na minha construção do conhecimento.

À coordenação e tutores presenciais do Polo UAB/UFRGS Três Passos, de forma muito especial à tutora presencial Lediane F. Schepp, que soube orientar, motivar e auxiliar como ninguém.

Aos agricultores e gestores de Três Passos/RS, que contribuíram significativamente para a realização desse estudo, cujas informações prestadas não estão em livro algum.

À minha família: meus pais, irmãos, meus filhos e em especial à Rubia, minha companheira, pela compreensão e estímulo nessa jornada.

A todos vocês, **MUITO OBRIGADO!**

RESUMO

O presente trabalho tem como objetivo apresentar um estudo sobre pagamento de serviços ambientais na recuperação e preservação de recursos hídricos. O pagamento por serviços ambientais (PSA) é um recente instrumento econômico utilizado com a finalidade de incentivar práticas de recuperação e conservação de recursos naturais. Inicialmente apresenta uma caracterização do município de Três Passos, Rio Grande do Sul, onde foi realizado o estudo. A denominação do programa estudado é Programa Municipal de Recuperação de Nascentes. A metodologia utilizada para a realização do estudo foi a revisão bibliográfica e a pesquisa de campo, onde se obteve junto aos agricultores e gestores do programa de pagamento por serviços ambientais, suas opiniões e conhecimentos sobre, bem como de que forma o programa está ocorrendo a campo. Implantado há pouco tempo, os seus resultados e a visão do público participante ainda são pouco conhecidos, o que motivou a realização do presente trabalho. A partir das informações obtidas, foi possível constatar que o Programa Municipal de Recuperação de Nascentes, de Três Passos/RS, na prática não se constitui em um sistema de serviços ambientais, ainda que tenham ocorrido pagamentos, pois os provedores e usuários dos serviços ambientais que fundamentam o seu pagamento são os mesmos, no caso. Em relação à utilização de serviços ambientais como fonte de renda aos agricultores familiares estudados, estes se mostraram insignificantes, não contribuindo na sustentabilidade econômica das propriedades, sendo encarado pelos produtores estudados apenas como um estímulo à não degradação e/ou à preservação dos corpos hídricos. Com o estudo ficou evidente que a utilização de pagamento por serviços ambientais pode ser uma ferramenta estratégica importante para incentivo à preservação, conservação e recuperação ambiental nas áreas agrícolas, desde que corretamente planejadas e integradas a outras práticas de gestão integrada de recursos hídricos, florestais e agropecuários.

PALAVRAS-CHAVE: Pagamento por serviços ambientais, recuperação de nascentes, sustentabilidade, preservação ambiental.

ABSTRACT

This work aims to present a study on payment for environmental services in the recovery and preservation of water resources. Payment for environmental services (PES) is a recent economic instrument used with the aim to stimulate recovery and conservation practices of natural resources. Initially presents a characterization of Três Passos, Rio Grande do Sul, where the study was conducted. The name of the program studied is Municipal Recovery Nascent Program. The methodology used for the study was a literature review and field research, obtained together farmers and managers of the payment for environmental services program, their opinions and knowledge about, and also how the program is going in the field. Deployed recently, the results from the program and the vision of the farmers (the participating public) are still poorly understood, which motivated the present work. From the information obtained, it became clear that the Municipal Nascent Recovery Program from Três Passos/RS in practice does not constitute a system of environmental services, although payments occurred because the providers and users of environmental services that sustain your payment are the same ones in the case. Regarding the use of environmental services as a source of income for farmers studied, these proved to be insignificant and does not contribute to the economic sustainability of these properties. Is regarded by farmers studied only as a stimulus to the non-degradation and/or preservation of water bodies. With the study it was clear that the use of payments for environmental services can be an important strategic tool for encouraging the environmental preservation, conservation and restoration in agricultural areas, if correctly planned and integrated with other management practices integrated water resources management, forestry and farming.

KEY-WORDS: Payment for environmental services, nascent recovering, sustainability, environmental preservation.

LISTA DE FIGURAS

FIGURA 1 – Localização do município de Três Passos, no Brasil, no Rio Grande do Sul e no COREDE Celeiro.....	16
FIGURA 2 – Mapas da temperatura e da precipitação (médias) do Rio Grande do Sul, nos detalhes dados sobre Três Passos.....	17
FIGURA 3 – Mapa dos solos do Rio Grande do Sul, no detalhe Três Passos	18
FIGURA 4 – Mapa da distribuição das Associações de Agricultores de Três Passos/RS.....	19
FIGURA 5 – Criação de suínos em Três Passos/RS, década de 1950.....	20
FIGURA 6 – Mapa com a localização das 15 propriedades rurais no município de Três Passos/RS analisadas para o estudo.	23
FIGURA 7: A lógica do PSA.	30
FIGURA 8 – Desenho de uma bacia hidrográfica.	32

LISTA DE TABELAS

Tabela 1 – Tempo de moradia dos entrevistados nas propriedades.	37
Tabela 2 – Atividades produtivas realizadas pelos agricultores entrevistados.	38
Tabela 3 – Sobre a continuidade e avaliação do PMRN pelos entrevistados.	43

LISTA DE SIGLAS E ABREVIACES

ANA	Agncia Nacional de guas
CF	Constituio Federal de 1988
COREDE	Conselho Regional de Desenvolvimento
FAMURS	Federao das Associaes de Municpios do Rio Grande do Sul
FEE	Fundao de Economia e Estatstica Siegfried Emanuel Heuser
IBGE	Instituto Brasileiro de Geografia e Estatstica
IDESE	ndice de Desenvolvimento Socioeconmico
IDH	ndice de Desenvolvimento Humano
MG	Minas Gerais
ONU	Organizao das Naes Unidas
PIB	Produto Interno Bruto
PMRN	Programa Municipal de Recuperao de Nascentes
PNUD	Programa das Naes Unidas para o Desenvolvimento
PNUMA	Programa das Naes Unidas para o Meio Ambiente
PSA	Pagamento por Servios Ambientais
RS	Rio Grande do Sul
SEMA	Secretaria Estadual de Meio Ambiente do RS
SeMMA	Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Trs Passos/RS
SIF	Sistema de Inspeo Federal
SMA	Secretaria Municipal de Agricultura de Trs Passos/RS
UPLs	Unidade Produtora de Leites

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO.....	12
2. LOCALIZAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRÊS PASSOS	15
2.1 HISTÓRICO.....	15
2.2 LOCALIZAÇÃO.....	16
2.3 CLIMA E SOLO.....	16
2.4 ASPECTOS SOCIAIS	18
2.5 ASPECTOS ECONÔMICOS.....	19
3. METODOLOGIA	22
4. USO E PRESERVAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS E A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AMBIENTAIS	26
4.1 O PROGRAMA MUNICIPAL DE RECUPERAÇÃO DE NASCENTES	33
5. DESENVOLVIMENTO E RESULTADOS DA PESQUISA DE CAMPO	37
6. CONSIDERAÇÕES FINAIS	45
REFERÊNCIAS	49
APÊNDICE A – Roteiro de entrevista – Agricultor.....	52
APÊNDICE B – Roteiro de entrevista – Gestor.....	53
ANEXO A – Legislação municipal sobre PSA de Extrema/MG.	54
ANEXO B – <i>Check-list</i> de monitoramento do Programa Municipal de Recuperação de Nascentes.....	67
ANEXO C – Legislação municipal sobre PSA de Três Passos/RS.....	68

1. INTRODUÇÃO

Com o aumento na demanda por alimentos e por recursos naturais para industrialização após a revolução industrial e as 1ª e 2ª guerras mundiais ocorreram grandes mudanças no cenário rural brasileiro (MIGUEL, 2009; WEDIG, 2009). Aliada a introdução e utilização das novas e modernas tecnologias para produção agropecuária pelos governantes brasileiros das décadas de 1960 e 1970, principalmente, também denominadas de “Revolução Verde”, a modernização da agricultura, com maior utilização e degradação de recursos naturais para produção agrícola foi uma das consequências desse modelo agrícola (MIGUEL, 2009; WEDIG, 2009).

No Sul do Brasil, região onde se insere a área de estudo deste trabalho houve, dentre outros problemas ambientais, o assoreamento dos corpos d'água e sua contaminação por produtos agroquímicos (VERDUM, 2010).

Os resultados da devastação do meio ambiente e seus ecossistemas, para a modernização da agricultura e o aumento na produção agropecuária são os norteadores das discussões sobre a sustentabilidade do processo produtivo agrícola (FONTOURA e VERDUM, 2010). Segundo Wedig (2009), além dos impactos ambientais mencionados anteriormente, o modo produtivista também gerou problemas sociais, como a concentração de renda, o êxodo rural e a perda de saberes tradicionais.

Segundo Costa (2008), os ecossistemas naturais proporcionam a regulação do clima, dos ciclos hidrológicos, armazenamento e sequestro de carbono, conservação da biodiversidade, conservação e regeneração dos solos, belas paisagens, dentre outros benefícios, os quais propiciam condições para a existência da vida (humana, inclusive) no nosso planeta. Segundo a mesma autora, esses serviços recebem a denominação de serviços ecossistêmicos. E, segundo Jardim (2010), esses benefícios também podem ser denominados serviços ambientais, desde que ocorra uma abordagem ou interferência antrópica (humana) para que o serviço exista.

Contextualizando o tema para a realidade local, exemplos de serviços ambientais diretamente relacionados com as atividades agropecuárias e sem os quais estas não existiriam, são a polinização das flores das plantas, a simbiose entre fungos e plantas e o ciclo do carbono, absorvido e fixado pelas plantas quando da fotossíntese. Além desses, há a proteção do solo de áreas de encostas de morros e de margens de corpos hídricos (matas ciliares), que atuam na regulação dos fluxos hídricos e na proteção dos corpos de água, sendo estes últimos o foco do estudo.

Em Três Passos, município do Rio Grande do Sul, essencialmente agrícola e de pequenas propriedades rurais, não foi diferente, também ocorreram tais consequências da Revolução Verde. Houve ocupação de áreas de matas ciliares de corpos hídricos, além da modificação e destruição (drenagem) de muitas nascentes e banhados, para servirem de áreas de cultivos, bem como transformações na paisagem, através da remoção da mata para ocupação das áreas para cultivos e construções para criação de animais, e, de forma significativa, houve alteração na disponibilidade de água na área rural, ocasionada, principalmente, pelo aumento da demanda (consumo), associada às estiagens.

Na região onde se localiza o município, há estiagens prolongadas, sendo que nos últimos dez anos houve precipitação abaixo da média (associada a períodos com temperatura elevada) em sete deles (SMA, 2012). Quando ocorrem estiagens, muitos agricultores recorrem ao poder público municipal para abastecimento de água em suas propriedades, principalmente para dessedentação dos animais (SMA, 2012).

O transporte de água para as propriedades rurais, feito com caminhões pipa nos períodos de estiagem, tem custo elevado para os cofres públicos. Na busca de possíveis soluções para o problema de pouca disponibilidade (ou falta de água em propriedades rurais), houve a criação do Programa Municipal de Recuperação de Nascentes¹. Esse programa foi criado no ano de 2009 e dentre os seus objetivos está o Pagamento por Serviços Ambientais (PSA) para propriedades rurais que estejam contribuindo para a conservação de recursos hídricos.

Desta forma, busca-se por meio desta pesquisa, verificar de que forma a realização de PSA está contribuindo para a “produção de água” e qual a visão dos agricultores integrantes do Programa Municipal de Recuperação de Nascentes sobre o mesmo.

A problemática desta pesquisa foi escolhida por se mostrar desafiadora, além do interesse pessoal nos temas relacionados ao desenvolvimento rural que contemplam a preservação ambiental. Outro motivo para realizar esta pesquisa é que o tema ainda não foi estudado no município de Três Passos, pouco estudado no meio acadêmico e, sobretudo, por considerar que o PSA é uma possível ferramenta para o Desenvolvimento Rural.

1: O Programa Municipal de Recuperação de Nascentes de Três Passos/RS, criado em 2009, visa contribuir para a melhoria da disponibilidade e da qualidade da água no município, através da proteção dos corpos hídricos localizados em área rural, com o isolamento de acesso de animais e reflorestamento da mata ciliar. Remunera os agricultores proprietários das áreas que atingem as metas de recuperação e preservação propostas pela equipe da Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SeMMA) em conjunto com o agricultor (SeMMA, 2013). Ver capítulo 4.1.

O objetivo geral deste trabalho consiste em perceber se o PSA está colaborando para melhoria econômica, social e ambiental das famílias e propriedades envolvidas. Para isso, após revisão da literatura sobre PSA, analisar-se-á a metodologia, a aplicabilidade e os resultados do Programa Municipal de Recuperação de Nascentes de Três Passos/RS, mais especificamente o Pagamento de Serviços Ambientais realizados pelo mesmo.

O trabalho está organizado em seis capítulos. Inicialmente realizou-se uma contextualização do mesmo, principalmente nos aspectos relacionados à evolução da agricultura e meio ambiente, bem como de características da área onde foi realizada a pesquisa. No segundo capítulo são apresentados dados mais aprofundados do município de Três Passos/RS, sendo um breve histórico, sua localização geográfica, informações sobre o clima e o solo, e, ainda, características sociais e econômicas. No terceiro capítulo é apresentada a metodologia utilizada para realização da pesquisa. No quarto capítulo está uma revisão bibliográfica sobre o tema do estudo, trazendo conceitos e a visão de diversos autores. Também, informações sobre o Programa Municipal de Recuperação de Nascentes, obtidas junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Três Passos/RS. No quinto capítulo é descrito o desenvolvimento da pesquisa de campo e análise dos resultados obtidos. No último capítulo são apresentadas as considerações finais.

2. LOCALIZAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRÊS PASSOS¹

2.1 HISTÓRICO

As origens de Três Passos, segundo o Plano Municipal de Meio Ambiente (2004), iniciam com a fundação da Colônia Militar do Alto Uruguai (em 1878), localizada na margem esquerda do Rio Uruguai, criada pelo governo imperial tendo em vista a manutenção da fronteira com a Argentina e o domínio português na região. Ao longo da Picada Geral, que ia de Campo Novo à Vila Militar, na margem esquerda é instalada, em 1882, uma construção rústica designada como o “Pouso dos Três Passos”. Recebia essa denominação em virtude de existirem três pequenos córregos (os três passos²), que serviam para dessedentação de homens e animais. Atualmente estes córregos estão canalizados em decorrência da urbanização e do crescimento sem planejamento da cidade (informação oral)³.

Por volta de 1919, chegaram os primeiros colonos descendentes de alemães, vindos de Tapera e Chapada (GRAFFITTI, 2004). A partir de então, intensificam-se as levadas de colonos descendentes de europeus, principalmente alemães e italianos, vindos das velhas colônias do Rio Grande do Sul. Desde a colonização, em meados da década de 1920, além dos cultivos, havia também a criação de animais, como bovinos (produção de leite, carne e animais de tração), equinos (tração e lazer) e pequenos animais, como galinhas (ovos e carne) e suínos (carne e banha, utilizada como óleo para alimentação, como lubrificante de máquinas e equipamentos e como meio de conserva de carnes) (GRAFFITTI, 2004).

Três Passos é elevado a 5º Distrito de Palmeira das Missões pelo Ato Municipal nº 160, de 09 de novembro de 1933. Pelo Decreto Lei nº 716, em 28 de dezembro de 1944 é criado o município de Três Passos, sendo instalado em 1º de janeiro de 1945 (TRÊS PASSOS, 2004). O município possui uma área de 268,397 Km², o que representa 0,0998% do estado, 0,0476% da região e 0,0032% do país (IBGE, 2010).

1: Informações e dados sobre a localização e caracterização do município de Três Passos foram adaptados de trabalhos do autor das disciplinas DERAD 18: Estágio supervisionado I (relatório final – outubro/2011) e DERAD 25: Tópicos especiais: impacto ambiental e etnoecologia (trabalho final – agosto/2012).

2: Passos: locais onde era possível transpor (“passar”) os corpos hídricos; local de passagem de uma margem à outra (GRAFFITTI, 2004, p. 37);

3: Informação oral do então Secretário Municipal de Meio Ambiente de Três Passos/RS, Marlon Rodrigo Schönhalz, em out./2011. Ver também GRAFFITTI, (2004).

2.2 LOCALIZAÇÃO

O município está localizado a 27°27'20" latitude Sul e a 53°55'55" longitude Oeste e encontra-se a 451 metros do nível do mar (FAMURS⁴, 2010). Está inserido na Mesorregião Nordeste Riograndense e na Microrregião de Três Passos, dentro do Conselho Regional de Desenvolvimento (COREDE)⁵ Celeiro (**FIG. 1**). Limita-se ao norte com Esperança do Sul e Tenente Portela; ao sul com Crissiumal, Humaitá e Bom Progresso; a leste com Bom Progresso e Tenente Portela, Miraguaí e Braga e a oeste com Tiradentes do Sul.

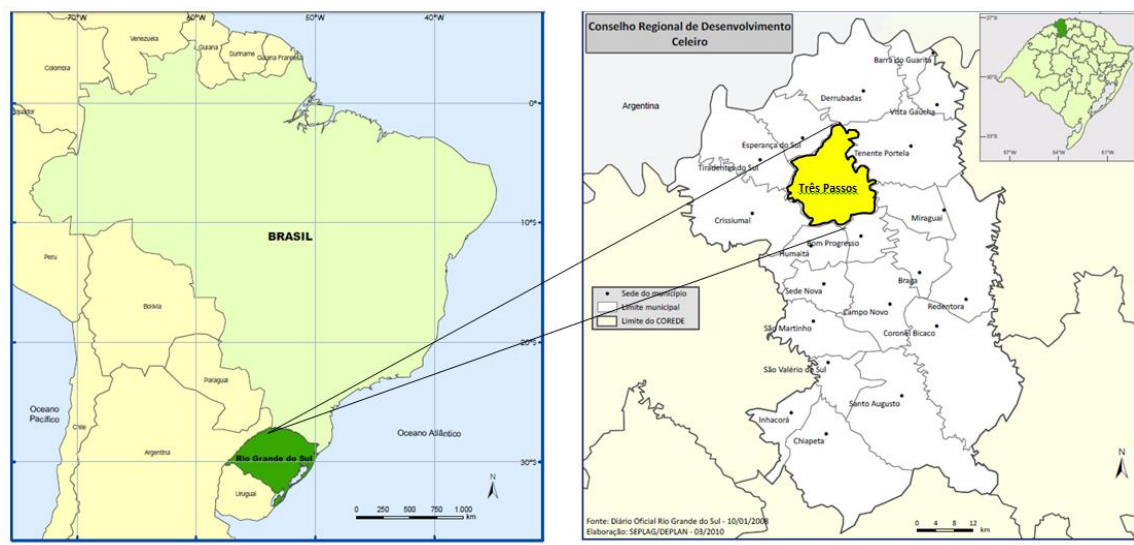


FIGURA 1 – Localização do município de Três Passos, no Brasil, no Rio Grande do Sul e no COREDE Celeiro.

FONTE: Adaptado de Atlas Socioeconômico do Rio Grande do Sul (2013).

O acesso a Três Passos é por via asfáltica, via BR 468 ou RST 472, sendo que a distância que o separa da capital do estado, Porto Alegre, é 470 km (IBGE, 2010).

O município localiza-se na bacia hidrográfica dos Rios Turvo, Santa Rosa e Santo Cristo e possui integrantes no Comitê de Gerenciamento dessa bacia (SeMMA, 2013).

2.3 CLIMA E SOLO

O clima predominante no município de Três Passos é o Cfa, que segundo a classificação de Köppen é temperado úmido com verão quente, subtropical, ameno, com precipitação média em torno de 1.800 milímetros/ano. As temperaturas médias anuais giram

4 FAMURS: Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul.

5 COREDE: Área geográfica composta por vários município denominada Conselho Regional de Desenvolvimento. O Corede Celeiro é composto por 21 municípios, localizados no noroeste do Rio Grande do Sul, (fig. 1). Quais sejam: Barra do Guarita, Bom Progresso, Braga, Campo Novo, Chiapetta, Coronel Bicaco, Crissiumal, Derrubadas, Esperança do Sul, Humaitá, Inhacorá, Miraguaí, Redentora, Santo Augusto, São Martinho, São Valério do Sul, Sede Nova, Tenente Portela, Tiradentes do Sul, Três Passos e Vista Gaúcha.

em torno de 20°C, com variações sazonais de cerca de 10°C, em média (**FIG. 2**). As temperaturas médias do mês mais frio (julho) se situam ligeiramente acima dos 10°C. O início da ocorrência de geadas na região situa-se no mês de maio, e as últimas geadas ocorrem em setembro (Plano Municipal de Meio Ambiente, 2004).

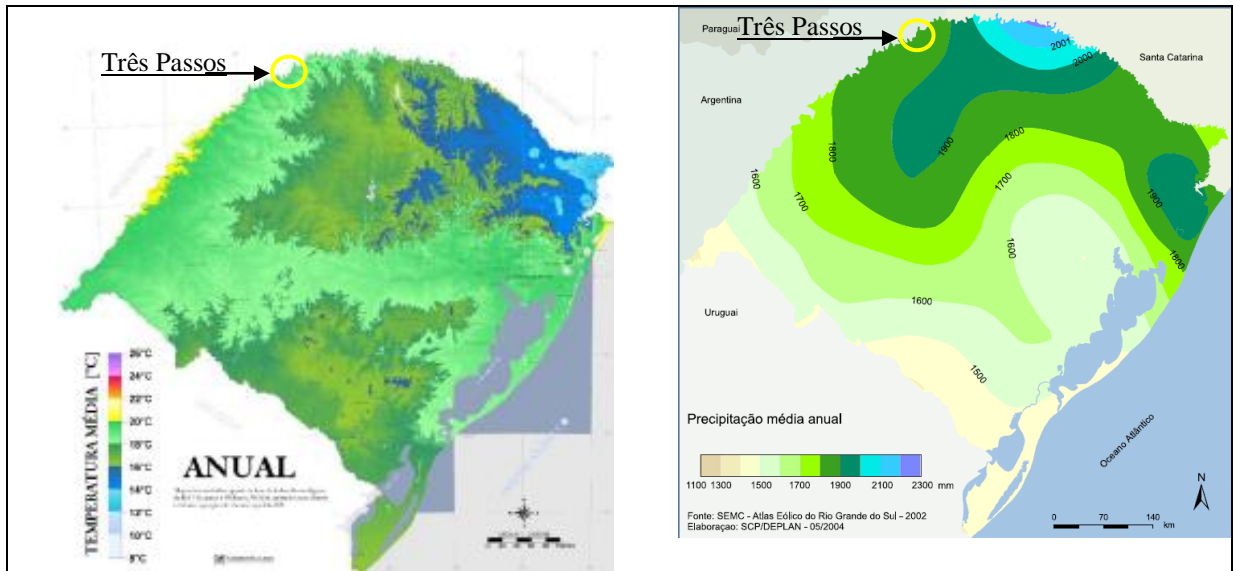


FIGURA 2 – Mapas da temperatura e da precipitação (médias) do Rio Grande do Sul, nos detalhes dados sobre Três Passos.

FONTE: Atlas Socioeconômico do Rio Grande do Sul (2012).

O solo predominante no município de Três Passos é o solo argiloso, mais conhecido como Latossolo (**FIG. 3**), unidade de mapeamento Santo Ângelo com baixa a média declividade, sem a presença de pedras, com os horizontes A, B e C bem definidos, com alta fertilidade e capacidade de retenção de água, sendo muito aptos a atividades agropecuárias (WERLE, 2011; 2012). São os solos mais valiosos, raramente comercializados, e, quando são, os valores são altos, acima de 400 sacas de soja por hectare (atualmente superiores a R\$ 20.000,00/ha) (SMA, 2012).

Segundo Werle (2011; 2012), além deste, há também o solo conhecido como Associação Ciríaco-Charrua, nas classificações neossolos e chernossolos, que ocorrem normalmente em encostas e próximo a vales e rios. Este solo possui características menos favoráveis às atividades agropecuárias, como declividade mais acentuada, pedregosidade e afloramento do Horizonte B e de rochas em alguns locais. Possui menor capacidade de retenção de umidade e menor fertilidade e são mais baratos (SMA, 2012).

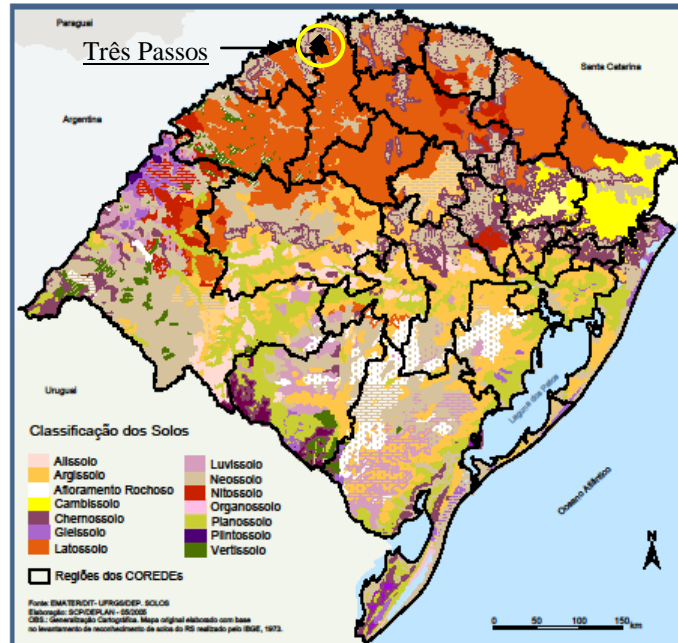


FIGURA 3 – Mapa dos solos do Rio Grande do Sul, no detalhe Três Passos.
FONTE: Atlas Socioeconômico do Rio Grande do Sul (2012).

2.4 ASPECTOS SOCIAIS

A população atual de Três Passos é de 23.965 habitantes (IBGE, 2010), sendo 4.911 (20,5%) rurais e os outros 19.054 (70,5%) residem na área urbana (Fundação de Economia e Estatística (FEE), 2010). A densidade demográfica é 89,3 hab./km². O município possui uma taxa de analfabetismo de 5,31%, sendo que a maioria das pessoas analfabetas possui acima de 55 anos de idade. A expectativa de vida é de 74,85 anos (FEE, 2010). Possui índice 0,758, ocupando a 78^a posição no RS no Idese⁶. De acordo com a FAMURS, o IDH⁷ do município é 0.822, segundo o Atlas de Desenvolvimento Humano/PNUD (2000).

A partir do ano de 2009 os agricultores do município foram estimulados a organizarem-se de forma associativa. Com o apoio da equipe técnica da Secretaria Municipal de Agricultura, foram criadas 5 associações distritais (SMA, 2012).

Na **FIG. 4** há um mapa da distribuição espacial das áreas de atuação das associações de agricultores no município de Três Passos/RS.

6 Idese: é um índice sintético, composto por 12 indicadores divididos em quatro blocos temáticos: Educação; Renda; Saneamento e Domicílios; e Saúde. Esses indicadores são transformados em índices e, então, agregados segundo os blocos aos quais pertencem, gerando, assim, quatro novos índices (um para cada bloco). O Idese é o resultado da agregação dos índices desses blocos (FEE, 2010).

7 IDH: Índice de desenvolvimento humano. indicador do progresso a longo prazo em três dimensões básicas do desenvolvimento humano: renda, educação e saúde; foi criado por Mahbub ul Haq com a colaboração do economista indiano Amartya Sen, em 1990, e, desde 1993 é utilizado pelo Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD) no seu relatório anual (PNUD, 2013).

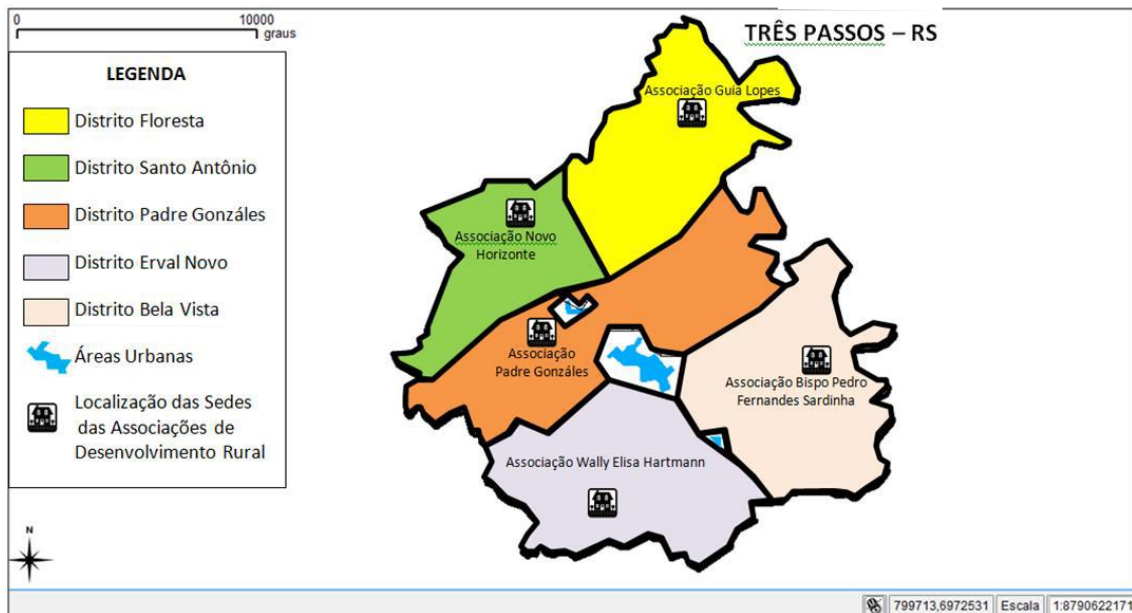


FIGURA 4 – Mapa da distribuição das Associações de Agricultores de Três Passos/RS.
FONTE: Adaptado de Secretaria Municipal de Agricultura de Três Passos/RS (2012).

2.5 ASPECTOS ECONÔMICOS

Com um Produto Interno Bruto (PIB) de R\$ 383.475.000,00 no ano de 2010 (FEE, 2013), a base da economia trespassense é da agricultura, seguida do comércio, indústria e serviços. Os principais produtos agropecuários são, respectivamente, a suinocultura intensiva, a produção leiteira, produção de grão e produção de tabaco.

Há, também, produção de uma infinidade de produtos de consumo direto, como mandioca, feijão, cana-de-açúcar, hortaliças e frutas, além de pequenos animais (aves, principalmente). Entretanto, como grande parte destes são para o autoconsumo ou sua comercialização ocorre sem a emissão de Nota Fiscal de Produtor, não ocorre o registro (e controle) quali-quantitativo dessas produções (SMA, 2012).

Com o aumento dos cultivos de grãos e a introdução da cultura da soja, a criação de suínos expandiu-se rapidamente. No período colonial eram criações semiextensivas, popularmente conhecidas como “encerras de porcos”, onde os suínos eram criados em cercados de pedras, soltos, em grandes bandos (**FIG. 5**).



FIGURA 5 – Criação de suínos em Três Passos/RS, década de 1950.

FONTE: Museu da Colonização de Três Passos/RS [?].

Com o início da agroindustrialização da carne suína, através do Frigorífico Três Passos, em 1951, houve um crescimento significativo na criação de suínos. Em 1970, esse frigorífico abatia cerca de 400 suínos por dia, empregava 150 funcionários e comercializava carne e banha suína por todo o Brasil. Em 1985, o Frigorífico Três Passos foi vendido para a Sadia S.A. (GRAFFITTI, 2004).

A Sadia trouxe um novo método de criação de suínos, através do sistema de integração agroindústria x produtor (também denominado de “parceria” pelos agricultores). Com isso, houve uma explosão na criação de suínos no município. Em 2004, a unidade da Sadia de Três Passos abateu 2.000 suínos por dia. Em 2012, a unidade foi vendida à Seara Alimentos (pertencente ao Grupo Marfrig) e atualmente abate em torno de 3.500 suínos/dia (o que representa 270 toneladas de carne suína/dia), criados em Três Passos e municípios vizinhos (SEARA, 2012).

Com o advento do sistema de integração entre agroindústria e produtor rural, há atualmente, capacidade de alojamento total de 83.535 suínos em sistema de integração/parceira no município de Três Passos. Destes, 60.690 são unidades de terminação (engorda), 8.445 são matrizes em Unidades de Produção de Leitões (UPL’s) e 14.400 vagas em crechários. Além desses, há os criadores independentes, que geralmente criam suínos para

consumo próprio e/ou para comercialização local (intramunicipal). É estimado pela Secretaria Municipal da Agricultura que existam mais 5.880 suínos criados dessa forma. Assim, o total de suínos de Três Passos, em 2012, foi de 89.415.

Isso representa 145.600 suínos para abate com Sistema de Inspeção Federal (SIF) anualmente (considerando média de 2,4 lotes/ano), 168.900 leitões (considerando 20 leitões/matriz/ano) e mais 11.160 suínos para consumo próprio/comércio local, produzidos em Três Passos. Esse universo suinícola consome, anualmente, 2.350.479 m³ de água e produz aproximadamente 315.136 m³ de dejetos (entre líquidos e sólidos) por ano, utilizando como parâmetro de cálculo o trabalho de Dartora, Perdomo e Tumelero (1998), da Embrapa Suínos e Aves, referentes ao consumo d'água e produção de dejetos por suínos.

Além desse rebanho suíno, há a bovinocultura leiteira, com uma população de 26.300 cabeças (SMA, 2013). Estes consomem anualmente mais 383.980m³ aproximadamente de água (PALHARES, 2005).

A partir deste contexto, pode-se identificar consideráveis impactos ambientais (relacionados principalmente a manejo de dejetos) e uma grande pressão de consumo de água.

A falta de cuidado com o ambiente e a utilização de práticas (agropecuárias) nocivas ao meio ambiente vem acarretando problemas ambientais (JARDIM, 2010).

3. METODOLOGIA

O presente estudo está baseado em uma revisão bibliográfica sobre o tema pesquisado, bem como pesquisa de campo, através de entrevistas com roteiros semiestruturados. Segundo Gerhardt e Silveira (2009), a pesquisa bibliográfica deve trazer ao estudo, trabalhos científicos e conceitos diretamente ligados ao assunto, bem como informações secundárias. Foram pesquisados aqui artigos, teses, livros e sítios da internet. A revisão bibliográfica buscou expor as ideias e os estudos já produzidos por outros autores sobre PSA.

A pesquisa em relação à natureza, objetivo e quanto aos procedimentos, seguiu como pesquisa aplicada exploratória e de campo (FRÖHLICH E DORNELES, 2011), dentro de metodologia de pesquisa qualitativa, utilizada para realização da pesquisa de campo e da análise dos dados através dela obtidos.

A metodologia qualitativa “[...] não se preocupa com representatividade numérica, mas, sim, com o aprofundamento da compreensão de um grupo [...]” (GERHARDT e SILVEIRA, 2009, p. 31). Ainda, segundo as mesmas autoras:

Os pesquisadores que utilizam os métodos qualitativos buscam explicar o porquê das coisas, exprimindo o que convém ser feito, mas não quantificam os valores e as trocas simbólicas nem se submetem à prova de fatos, pois os dados analisados são não métricos (suscitados e de interação) e se valem de diferentes abordagens. (GERHARDT e SILVEIRA, 2009, p. 32).

Os passos seguintes à revisão de literatura foram a realização da pesquisa de campo, através da busca de informações sobre o PMRN e da aplicação do roteiro de entrevista aos agricultores participantes do PMRN no município de Três Passos, bem como dos gestores do mesmo. No período de março e abril de 2013 foram buscadas informações (registradas e escritas) sobre o PMRN em si, junto às secretarias municipais de Meio Ambiente, da Agricultura e de Finanças de Três Passos/RS.

Foram entrevistados 15 agricultores participantes do programa de PSA do Programa Municipal de Recuperação de Nascentes (PMRN), que, segundo informações obtidas junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Três Passos/RS (SeMMA), já receberam recursos financeiros como pagamento por serviços ambientais. As propriedades desses 15 agricultores estão distribuídas na área rural do município de Três Passos, sendo esta a delimitação geográfica do estudo. Para definição dos 15 agricultores entrevistados para o estudo, dentre os 204 inscritos (SeMMA, 2013), foi utilizado o seguinte método: após contato com a SeMMA (executora do programa), foram identificadas as 28 propriedades que iniciaram o Programa, voluntariamente, sem saber da possibilidade de obter pagamento por serviços ambientais. Dessas, 20 estavam aptas a receber (e receberam) recursos materiais e financeiros em 2010,

segundo documentos oficiais fornecidos pela SeMMA. Dentre as 20 propriedades foram excluídos os finados e ausentes. Também foi observada a distribuição de 15 propriedades em toda a área rural do município, uma vez que as características ambientais e socioculturais são diferenciadas nas diferentes localidades. Para possibilitar a visualização da localização das propriedades preservando a identidade das pessoas, as mesmas foram identificadas numericamente, de “Propriedade 1” a “Propriedade 15”. As quinze entrevistas foram realizadas pessoalmente, dos dias 2 a 10 de maio de 2013, junto às propriedades e localidades identificadas na FIG. 6.

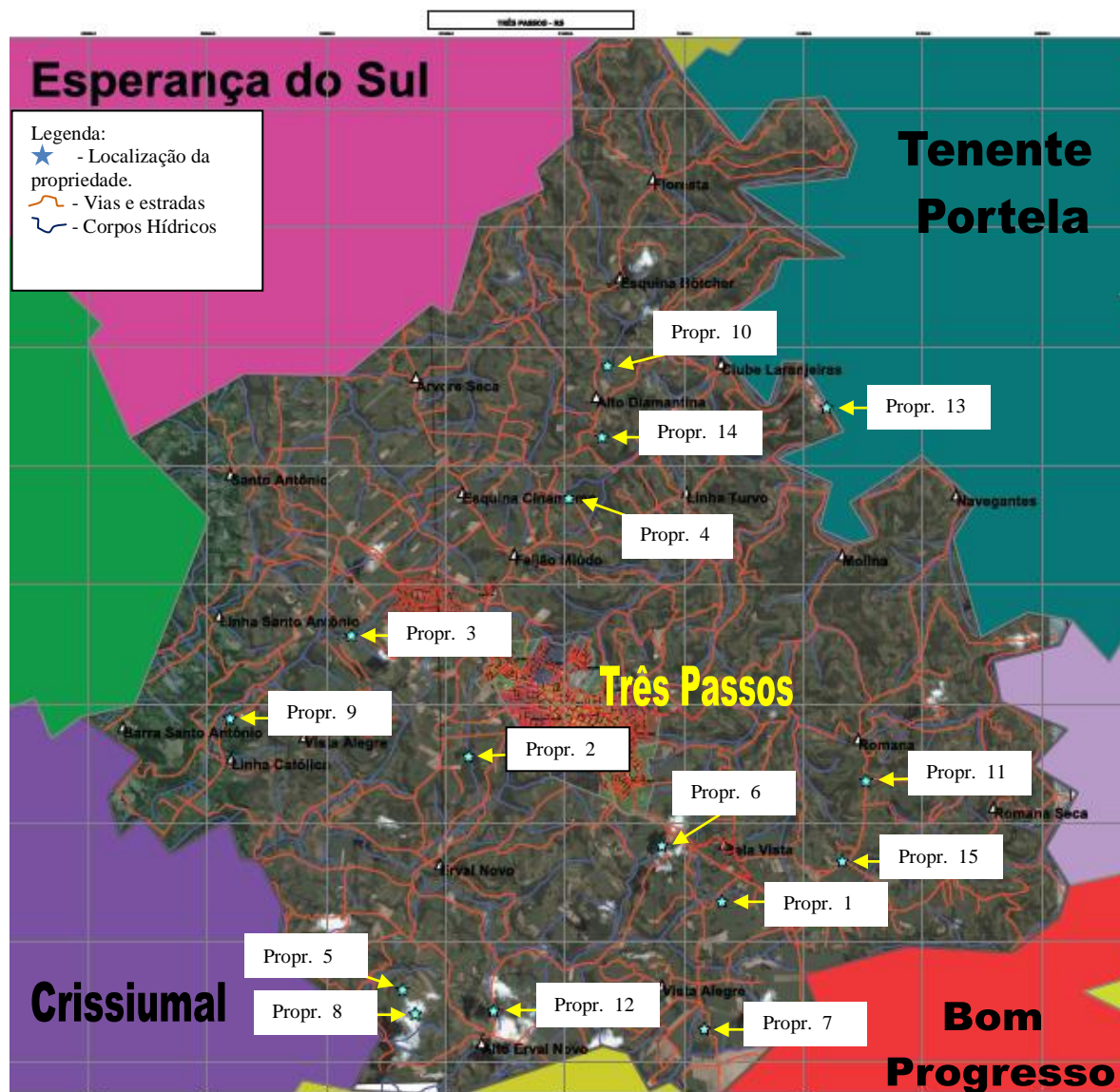


FIGURA 6 – Mapa com a localização das 15 propriedades rurais no município de Três Passos/RS analisadas para o estudo.

FONTE: Adaptado de mapa da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Três Passos/RS (2013).

Além dos 15 agricultores, também foram entrevistados o atual secretário municipal de meio ambiente e o seu antecessor (que ocupava a pasta quando da criação do Programa Municipal de Recuperação de Nascentes), com o objetivo de obter informações relevantes sobre a motivação e possíveis benefícios obtidos com o projeto. As duas entrevistas aos gestores foram realizadas no mesmo período de 02 a 10 de maio de 2013.

Os roteiros das entrevistas foram elaborados separadamente, sendo um roteiro para agricultor participante do PMRN e outro para os gestores. Para a entrevista com os agricultores foram elaboradas 15 questões¹ semiestruturadas, que serviram de roteiro da mesma, com os seguintes eixos: posse da terra, tempo de permanência, sistemas de cultivo e criação, alteração da paisagem, manejo das bacias hidrográficas e questões ligadas especificamente ao PMRN. Para entrevista dos gestores, o roteiro contém 10 questões semiestruturadas, onde são buscadas informações sobre as motivações que levaram a criação do PMRN, do seu funcionamento, das concepções dos gestores entrevistados sobre PSA e, principalmente, buscar saber se há e quais são os benefícios para o município com a execução do PMRN e o pagamento por PSA

Para análise dos resultados obtidos com as entrevistas realizadas com os agricultores participantes do PMRN, as questões foram separadas em quatro blocos, sendo que a apresentação dos resultados, no capítulo 5, segue esta mesma estrutura: no primeiro bloco, com quatro questões, estas foram aplicadas visando uma aproximação e interação com o entrevistado ou entrevistada, além da coleta de dados. As perguntas foram mais abertas e relacionadas ao tipo de posse da propriedade, tempo de moradia na propriedade rural, quais as atividades desenvolvidas e dentre essas qual é a principal fonte de renda. Também sobre a produção de alimentos para subsistência. No segundo bloco, as questões objetivaram obter as impressões e conhecimentos dos agricultores e agricultoras em relação a alterações na paisagem, a disponibilidade e qualidade da água nas propriedades, conhecimentos destes sobre bacias hidrográficas e sobre a influência que as ações de um agricultor podem causar nas condições da água e solo das áreas vizinhas.

O terceiro bloco contém questões relacionadas ao associativismo, relações sociais dos agricultores e agricultoras, forma e finalidade de contatos destes com a prefeitura de Três Passos, com o objetivo de buscar quais são e de que forma ocorre a relação dos agricultores com a instituição pública.

1: Algumas questões aos agricultores foram adaptadas de JARDIM (2010). Ver apêndice A.

No quarto bloco as questões são mais diretamente relacionadas com o PMRN, onde foi perguntado sobre o conhecimento e participação no mesmo, tempo de participação, sobre recebimento de remuneração por PSA e a importância do valor recebido. Também sobre aumento na disponibilidade hídrica na propriedade após a adesão ao PMRN e uma avaliação do participante sobre o mesmo, se gostaria que o PMRN continuasse e os motivos para isso.

Já o roteiro de entrevistas dos gestores (ver apêndice B) do programa contém questões relacionadas à origem, objetivos, funcionamento, resultados, avaliação sobre o PMRN, assim como, também, perguntas referentes aos benefícios ou vantagens que a instituição (prefeitura), através da SeMMA, teve ou tem por executar esse programa. E, finalmente, uma questão acerca dos pagamentos por serviços ambientais.

Para a realização das entrevistas foi redigido o termo de consentimento visando a privacidade das pessoas e das informações por elas fornecidas, respeitando aspectos éticos e evitando riscos desnecessários (GOLDIM, 2001).

4. USO E PRESERVAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS E A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AMBIENTAIS

Os debates relacionados ao meio ambiente, sua utilização e gestão, a proteção e a preservação de recursos naturais estão em debates acalorados atualmente. Como exemplo, a recente disputa entre ambientalistas e ruralistas quando da reformulação do Novo Código Florestal Brasileiro¹, este inserido na legislação ambiental brasileira. Nesse sentido, buscando “dar o norte” para a pesquisa, serão apresentados alguns conceitos e definições sobre o tema.

Segundo o artigo 225 da Constituição Federal de 1988 (CF), em seu “*caput*” diz:

“Todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao poder público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações” (BRASIL, 1988).

O parágrafo 1º do referido artigo 225 da CF, apresenta as incumbências do poder público na conservação e preservação de ecossistemas, recuperação, controle e educação ambiental (BRASIL, 1988; ALTMANN, 2008).

A biodiversidade dos ecossistemas refere-se à variedade de vida no planeta Terra. O termo biodiversidade pode ser entendido como:

[...] a variabilidade de organismos vivos de todas as origens, compreendendo, dentre outros, os ecossistemas terrestres, marinhos e outros ecossistemas aquáticos e os complexos ecológicos de que fazem parte; compreendendo ainda a diversidade dentro de espécies, entre espécies e de ecossistemas. (Convenção sobre Diversidade Biológica - CDB, 1992, *apud* BRASIL, 2000, p. 9).

Visando a preservação e/ou conservação de recursos naturais e considerando que os mecanismos de comando e controle são ineficientes, **como mencionado anteriormente**, há outro mecanismo, denominado de Instrumento Econômico. “Os instrumentos econômicos têm o potencial de influenciar o comportamento das pessoas e, portanto, quando bem desenhados, podem estimular as pessoas a adotarem comportamentos ambientalmente desejáveis” (WHATELY e HERCOWITZ, 2008, p. 36).

1: Código Florestal Brasileiro: nomenclatura dada à lei federal 4.771/1965, revogada pela lei 12.651/2012. A lei 12.651 “[...]estabelece normas gerais sobre a proteção da vegetação, áreas de Preservação Permanente e as áreas de Reserva Legal; a exploração florestal, o suprimento de matéria-prima florestal, o controle da origem dos produtos florestais e o controle e prevenção dos incêndios florestais, e prevê instrumentos econômicos e financeiros para o alcance de seus objetivos”. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2011-2014/2012/Lei/L12651.htm#art83.

Os mesmos autores apontam que os instrumentos econômicos podem promover mudanças importantes nas dinâmicas do mercado, e ainda, que os instrumentos econômicos são mais eficientes que as políticas de comando e controle (PNUMA, 2004, *apud* WHATELY e HERCOWITZ, 2008).

A literatura adota, por vezes, o termo “serviços ambientais” referindo-se a “serviços ecossistêmicos” (JARDIM, 2010). Serviços ecossistêmicos, segundo Jardim (2010, p. 27) “são os serviços prestados pelos ecossistemas naturais as espécies que os compõem, na sustentação e preenchimento das condições para a permanência da vida humana na Terra”.

Ainda, segundo a mesma autora, citando Chomitz *et al.* (1999, p. 28), como serviço ambiental considera-se “ toda ação antrópica que causa algum efeito em um ecossistema, com objetivo de se apropriar ou utilizar um ou mais produtos gerados por ele”. Assim sendo, a natureza (ou o ambiente) é provedor de serviços ecossistêmicos (com ou sem a presença humana). Já o ser humano, quando trabalha para a recuperação da oferta ou manutenção desses serviços, está prestando um serviço ambiental (JARDIM, 2010).

Jardim (2010) ainda traz um esclarecimento importante, no sentido de diferenciar serviço ecossistêmico e serviço ambiental: “a natureza oferta o serviço ecossistêmico, mas o homem que trabalha na manutenção desses serviços presta um serviço ambiental” (JARDIM, 2010, p. 29). Esse modo de entender a natureza (e os recursos naturais) vai de encontro com o que diz Diegues (2001), referindo-se aos diferentes enfoques (correntes) na relação homem *versus* natureza:

A primeira, chamada de "biocêntrica" ou "ecocêntrica", pretende ver o mundo natural em sua totalidade, na qual o homem está inserido como qualquer ser vivo. Além disso, o mundo natural tem um valor em si mesmo, independente da utilidade que possa ter para os humanos. A outra corrente é a chamada "antropocêntrica" (sobretudo pelos primeiros) opera na dicotomia entre homem e natureza, e para a qual o primeiro tem direitos de controle e posse sobre a segunda, sobretudo por meio da ciência moderna e da tecnologia. **A natureza não tem valor em si, mas se constitui numa reserva de "recursos naturais" a serem explorados pelo homem** (DIEGUES, 2001, p. 26, grifo nosso).

Ressalta-se o caráter antropocêntrico dessas relações descritas por Diegues (2001), uma vez que, independentemente da corrente, o enfoque é a partir do ser humano, seja vendo-o como mais um ser na natureza (biocentrismo), seja vendo-o como controlador da natureza (antropocentrismo).

O pagamento por serviços ambientais é um instrumento econômico que pode auxiliar na gestão ambiental, segundo Jardim (2010). Essa mesma definição é utilizada em instrumentos públicos relacionados ao assunto, como o decreto nº 55.947, de 24 de junho de

2010, do estado de São Paulo, que regulamenta a Lei nº 13.798, de 9 de novembro de 2009, que dispõe sobre a Política Estadual de Mudanças Climáticas (SÃO PAULO, 2009).

Em se tratando de legislação a respeito de PSA, ainda não há nenhuma legislação federal a respeito, além de um projeto de lei, de nº 792 do ano de 2007, revisado em 2010, ainda não votado, segundo informações obtidas no “*site*” da Câmara dos Deputados Federal². Em tramitação desde então, o referido projeto de lei traz uma série de conceitos e mecanismos que visam a implantação de uma política nacional de PSA.

Já a nível estadual, além do estado de São Paulo, somente os estados de Minas Gerais, Santa Catarina, Espírito Santo e Amazonas já possuem legislação específica sobre PSA (JARDIM, 2010). No estado do Rio Grande do Sul (RS) existe somente um projeto de lei (projeto de lei nº 11/2012), relacionado a temática de PSA, segundo informações obtidas junto a Assembleia Legislativa do RS em março de 2013.

Alguns municípios brasileiros também já estão adequando suas leis à realidade de PSA, segundo Jardim (2010). A primeira cidade brasileira a possuir legislação específica e efetuar pagamentos por serviços ambientais foi o município de Extrema, no Sul do estado de Minas Gerais, com a implantação do projeto Conservador das Águas, em 2005 (JARDIM, 2010). No anexo B as referidas legislações de Extrema/MG podem ser visualizadas, bem como as minutas dos termos de compromisso de cumprimento de metas, entre o agricultor participante do Projeto Conservador das Águas e o município de Extrema/MG³.

Para executar sua função de tutela na preservação ambiental, o estado adota mecanismos legais e regulamentares, instituindo leis, regras, normas e regulamentos (COSTA, 2008). A mesma autora diz ainda que no caso das políticas ambientais, os mecanismos utilizados são de comando e controle, como a legislação ambiental, as normas de controle da poluição (licenciamento e fiscalização ambiental) e a criação de áreas protegidas (COSTA, 2008, p. 12).

Entretanto, os mecanismos de comando e controle não tem se mostrado eficientes e suficientes para assegurar resultados positivos na preservação e recuperação ambiental (COSTA, 2008; JARDIM, 2010).

2: Para verificar o andamento do PL792/2007, acessar: <http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/fichadetramitacao?idProposicao=348783>.

3: Documentação fornecida pelo secretário municipal de Meio Ambiente de Extrema/MG, Paulo Henrique Pereira, durante o 3º Curso de Pagamento por Serviços Ambientais, Preservação de Nascentes e Corpos d'Água, em Extrema/MG, de 12 a 16 de março de 2012.

Já Altmann (2008), afirma que “mesmo dispondo de vasto arcabouço normativo, observa-se que a degradação ambiental no país tem se acentuado ano após ano” (ALTMANN, 2008, p. 30).

Segundo Costa (2008), o Pagamento por Serviços Ambientais é um instrumento econômico utilizado para incentivar o uso do solo e de recursos naturais de forma a manter e melhorar e se possível aumentar o seu fornecimento. Segundo a Agência Nacional de Águas (ANA), PSA são todas as atividades que visam a preservação do meio ambiente (ANA, 2013).

Uma vez compreendido o que é serviço ambiental, segue-se na análise dos mesmos. Assim, para que existam pagamentos por serviços ambientais é necessário que estes sejam incluídos em um sistema de oferta e demanda, com o respectivo valor econômico dos mesmos (JARDIM, 2010). Em uma economia capitalista, havendo um usuário (que necessite de um serviço ambiental ou do que dele advém) disposto a pagar e um provedor desse serviço, pode ser estabelecida uma negociação, um mercado. Neste contexto, surge o Pagamento por Serviços Ambientais (PAGIOLA, BISHOP e LANDELL-MILLS, 2005; COSTA, 2008; JARDIM, 2010). Costa (2008) e Jardim (2010), ambas citando Wunder (2006), apresentam cinco critérios e/ou características, necessários para que uma transação seja enquadrada como PSA:

1. A transação deve ser voluntária;
2. Ter um serviço ambiental bem definido, ou uma forma de utilização da terra que garanta tal serviço;
3. Existir ao menos um usuário (comprador) do serviço ambiental;
4. Existir ao menos um provedor (fornecedor) do serviço ambiental;
5. Haver a condição do provedor receber se, e somente se, assegurar o provimento do serviço.

A necessidade da negociação entre provedor(es) e usuário(s) de serviço(s) ambiental(is) ser voluntária é que distingue PSA dos mecanismos de comando e controle (licenciamento e fiscalização), segundo COSTA (2008).

Para Jardim (2010), um aspecto importante é que seja claramente definido e valorado qual o serviço ambiental que estará sendo comercializado, o que é um desafio, pois é de grande dificuldade determinar qual o serviço ambiental que será fornecido e nem sempre há garantias de que o seu fornecimento será contínuo (eventos climáticos como enxurradas ou incêndios podem interromper a provisão) (COSTA, 2008).

Pagiola, Bishop e Landell-Mills (2005) colocam ainda a dificuldade de restringir o uso de serviços ambientais a não pagadores, citando o exemplo de um rio: há um grupo de usuários que pagam pela preservação da mata ciliar e da água do rio, visando uma regularidade de fornecimento e de qualidade da água, aos moradores a montante. Entretanto, o grupo não constitui a totalidade de usuários do rio, havendo assim beneficiários não pagadores, que se beneficiarão dos gastos pagos pelo grupo (PAGIOLA, BISHOP e LANDELL-MILLS, 2005, p. 149).

Assim, alterações no uso da terra e/ou utilização de tecnologias que auxiliem no fornecimento do serviço ambiental tem sido utilizadas como parâmetro para identificar e mensurar os serviços prestados, segundo Costa (2008, p. 15). A introdução de alterações de uso da terra, visando aumentar os serviços ambientais gerados pela propriedade rural pode causar redução nos ganhos financeiros dos agricultores, sendo que a diferença entre o máximo ganho econômico (sem geração de serviços ambientais) e o ganho alcançado com a prestação dos serviços ambientais é denominada de **custo de oportunidade** (COSTA, 2008, p. 17 e 18; WHATELY e HERCOWITZ, 2008, p. 66. Grifo nosso). Segundo os mesmos autores, a adoção do custo de oportunidade da terra ao invés do valor dos serviços ambientais se dá em virtude da complexidade em determiná-los.

Os PSA podem funcionar, então, pela lógica da não degradação ambiental (**FIG. 7**):

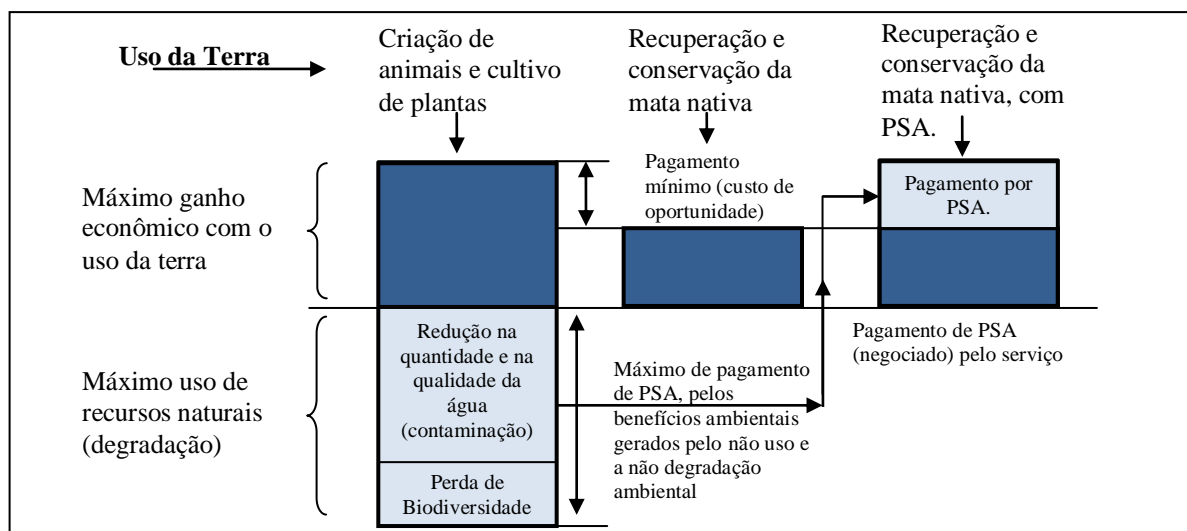


FIGURA 7: A lógica do PSA.

FONTE: Adaptado de Tiepolo (2012) e Von Glehn (2012).

3: VON GLEHN, Helena Carrascosa. Palestra: **O pagamento por Serviços Ambientais no estado de São Paulo** e TIEPOLO, Gilberto. Palestra: **O estado da Arte PSA**. Mar. 2012. Palestras apresentadas durante o 3º Curso de Pagamento por Serviços Ambientais, Preservação de Nascentes e Corpos d'Água, em Extrema/MG, de 12 a 16 de março de 2012.

Dessa forma, os agricultores passam a receber por PSA em razão da não utilização de recursos naturais para geração de renda, na proporção dos serviços ambientais gerados dessa mudança no sistema de produção, observando o custo de oportunidade das atividades até então exercidas, desde que atendam as condicionalidades. A ideia é, então, a de compensar os custos de oportunidade aos produtores rurais, pela alteração nos usos da terra que possibilite os serviços ambientais pactuados (PAGIOLA, BISHOP e LANDELL-MILLS, 2005; COSTA, 2008).

É importante destacar a importância de fazer com que os pagamentos por serviços ambientais realmente cheguem aos agricultores que os realizaram, de forma a influir nas suas decisões acerca do uso da terra em suas propriedades a longo prazo, sem o que um projeto de PSA perderia o sentido (PAGIOLA, BISHOP e LANDELL-MILLS, 2005). Ainda, segundo estes autores, como os principais provedores de serviços ambientais são agricultores, pode haver uma nova forma de transferência de recursos de áreas urbanas/industriais (maior poder econômico) para as rurais (menor poder econômico). E, através do incremento de renda nas propriedades rurais participantes do programa de PSA, este pode ser mais uma ferramenta no desenvolvimento sustentável destas.

O desenvolvimento sustentável existe, segundo Costa (2008), quando é socialmente incluyente, ambientalmente sustentável e economicamente viável.

Já a Organização das Nações Unidas (ONU), desenvolvimento sustentável é o que:

Procura satisfazer as necessidades da geração atual, sem comprometer a capacidade das gerações futuras de satisfazerem as suas próprias necessidades, significa possibilitar que as pessoas, agora e no futuro, atinjam um nível satisfatório de desenvolvimento social e econômico e de realização humana e cultural, fazendo, ao mesmo tempo, um uso razoável dos recursos da terra e preservando as espécies e os habitats naturais (ONU. Relatório Brundtland – Nosso Futuro Comum. Comissão Mundial sobre Meio Ambiente e Desenvolvimento da Organização das Nações Unidas, 1987).

Costa (2008) destaca, ainda, os diferentes tipos de serviços ambientais, quais sejam: de armazenamento e sequestro de carbono, de proteção da biodiversidade, de proteção de belezas cênicas e de proteção de recursos hidrológicos, sendo este último onde se enquadra o presente estudo, relacionado com a recuperação e preservação de nascentes.

O conceito de nascentes utilizado é o de Calheiros *et al* (2004): “Entende-se por nascente o afloramento do lençol freático, que vai dar origem a uma fonte de água de acúmulo (represa), ou cursos d’água (regatos, ribeirões e rios)” (CALHEIROS *et al*, 2004, p. 13).

Os mesmos autores afirmam que as nascentes devem ser protegidas e preservadas, sendo manejadas observando as bacias hidrográficas.

O manejo de bacias hidrográficas deve contemplar a preservação e melhoria da água quanto à quantidade e qualidade, além de seus interferentes em uma unidade geomorfológica da paisagem como forma mais adequada de manipulação sistêmica dos recursos de uma região [...] e deve-se estar ciente de que a adequada conservação de uma nascente envolve diferentes áreas do conhecimento, tais como hidrologia, conservação do solo, reflorestamento, etc (CALHEIROS *et al*, 2004, p. 13 e 14).

Para definição de Bacia Hidrográfica, foi utilizada informação disponível no *site* da Secretaria de Meio Ambiente do RS (SEMA), qual seja:

Entende-se por bacia hidrográfica toda a área de captação natural da água da chuva que escoam superficialmente para um corpo de água ou seu contribuinte. Os limites da bacia hidrográfica são definidos pelo relevo, considerando-se como divisores de águas as áreas mais elevadas. O corpo de água principal, que dá o nome à bacia, recebe contribuição dos seus afluentes, sendo que cada um deles pode apresentar vários contribuintes menores, alimentados direta ou indiretamente por nascentes. Assim, em uma bacia existem várias sub-bacias ou áreas de drenagem de cada contribuinte. Estas são as unidades fundamentais para a conservação e o manejo, uma vez que a característica ambiental de uma bacia reflete o somatório ou as relações de causa e efeito da dinâmica natural e ação humana ocorridas no conjunto das sub-bacias nela contidas. A bacia hidrográfica serve como unidade básica para gestão dos recursos hídricos e até para gestão ambiental como um todo, uma vez que os elementos físicos naturais estão interligados pelo ciclo da água (SEMA, 2013).



FIGURA 8 – Desenho de uma bacia hidrográfica.

FONTE: SEMA (2013).

O campo geográfico do presente estudo está inserido na bacia Hidrográfica dos Rios Turvo, Santa Rosa e Santo Cristo.

4.1 O PROGRAMA MUNICIPAL DE RECUPERAÇÃO DE NASCENTES

Segundo documentos oficiais obtidos junto às secretarias municipais de Meio Ambiente, da Agricultura e de Finanças, do município de Três Passos/RS, este desenvolve, desde 2009, o Programa Municipal de Recuperação de Nascentes (PMRN).

Em 2009, uma equipe da prefeitura reuniu-se, criando o “Comitê das Águas” para discutir e planejar ações de enfrentamento aos problemas causados pela falta e a contaminação das águas (superficiais, principalmente). Essa equipe criou o Programa Municipal Recuperação de Nascentes visando ao isolamento e plantio de espécies nativas nas áreas de nascentes e nas fontes d’água que abasteciam as famílias rurais e na reconstituição da mata ciliar das margens das sangas e lajeados, que perderam sua vegetação original pelo avanço das atividades agropecuárias.

O início do PMRN se deu junto aos suinocultores, uma vez que esta atividade é relevante para a economia municipal e impacta negativamente no ambiente pelo grande consumo de água e produção de dejetos. Houve a adesão de 28 produtores (nem todos suinocultores), que receberam mudas de árvores nativas.

Sobre os motivos e razões que levaram à criação do PMRN, os dois gestores entrevistados (atual secretário municipal de meio ambiente e o seu antecessor), colocaram que o principal deles foi a recorrente ocorrência de estiagens no município, associado à necessidade de proteção dos corpos hídricos e matas ciliares. A partir disso, foi pensado em uma forma de “produzir” mais água nas áreas rurais, o que iria desonerar o município com o transporte de água para dessedentação de pessoas e animais quando da ocorrência de novas estiagens. Resumidamente, o foco era aumentar a disponibilidade de água nas propriedades rurais do município, atendendo também ao desafio colocado pelo prefeito à época, no sentido de diminuir a falta de água no interior do município. A criação de programas de proteção ambiental também estaria prevista no plano municipal de meio ambiente, segundo o ex-secretário de meio ambiente.

Segundo os entrevistados, os objetivos do programa são o aumento da disponibilidade de água e buscar uma maior preservação das fontes e nascentes, com compensação financeira aos agricultores que contribuísem para tal.

Em relação às fontes de informações consultadas para a criação do programa, foram os conhecimentos dos funcionários da SeMMA na época. Relacionado ao funcionamento operacional do programa, ambos colocaram que existem critérios para participação no programa, mas que a adesão é voluntária, devendo o agricultor manifestar o interesse por escrito junto à prefeitura, para depois iniciarem as visitas técnicas da SeMMA, a elaboração

das metas para a propriedade, a execução das ações, o monitoramento e o pagamento por PSA aos que atingiram as metas. Os dois gestores entrevistados lembraram que os pagamentos por PSA estão em atraso.

Em relação a quais os benefícios para a prefeitura municipal com o PMRN, foi colocado que a ação é preventiva em relação à falta de água em períodos de estiagem e a consequente redução de despesas com transporte de água com carros pipa. Que com as nascentes reflorestadas e preservadas há menor possibilidade de faltar água em períodos de seca. Também que é importante ter água disponível em qualidade e quantidade suficientes para atender as demandas, especialmente se o produtor pensar em ampliar suas atividades, quando aumenta também o consumo de água. A preservação ambiental, a criação de consciência ecológica e a preservação dos recursos hídricos para as futuras gerações também foram mencionados na resposta a essa questão.

Como resultados do PMRN esperados pelos gestores, estão a autossuficiência hídrica das propriedades rurais, a adequação das propriedades à legislação ambiental e a preservação das nascentes. O ex-secretário da SeMMA colocou que a meta quando estava na pasta era preservar 300 fontes na área rural de Três Passos. A divulgação regional e estadual sobre a necessidade de preservar as nascentes também foi mencionada.

Ainda em 2009, o Instituto Sadia abriu edital para inscrição de propostas e projetos com cunho educativo-ambiental, onde foi cadastrado o Programa Municipal de Nascentes (na época também recebia a denominação de Programa Protegendo Nossas Águas), que teve parecer favorável pela coordenação do Instituto, sendo repassado o valor de R\$ 12.000,00 para investimento em capacitação dos parceiros, aquisição de materiais de identificação das propriedades parceiras, materiais para isolamento e subvenção por serviços ambientais aos parceiros que obtiveram resultados positivos na implantação e monitoramento do Projeto.

Os recursos para remuneração dos agricultores por PSA, bem como para aquisição de insumos e materiais do PMRN são vinculados ao Fundo Municipal de Meio Ambiente, que é gerido pelo Conselho Municipal de Proteção ao Meio Ambiente (Comupam).

O programa tem como objetivo geral resolver a médio e longo prazo as questões que promovem a escassez e a contaminação das águas enfrentada pelo município, buscando ampliar a qualidade de vida da população da região e contribuir para maior equilíbrio ambiental, com maior regularidade no fornecimento de água superficial, mesmo em períodos de pouca precipitação. Nos objetivos específicos estão:

- Implementar técnicas de proteção e de recuperação das fontes naturais existentes nos estabelecimentos rurais e urbanos do município;
- Desenvolver atividades de educação ambiental relacionado ao tema da água em escolas, bairros e comunidades rurais;
- Viabilizar o pagamento pelo serviço ambiental de preservação, recuperação e proteção da fonte e matas ciliares para o agricultor participante do projeto (SeMMA, 2013).

O início ocorre com a adesão do agricultor ou agricultora ao programa através do protocolo da prefeitura. Após, ocorre a visita pela equipe da SeMMA na propriedade, para identificação dos locais que serão protegidos e definição das atividades a serem implantadas pelo agricultor, bem como o cronograma. As atividades e cronograma são definidos em comum acordo com o produtor, buscando adequá-los com as condições de cada propriedade, com o objetivo maior de proteção da nascente. Dentre as exigências da SeMMA, comum a todos os participantes do programa, estão o isolamento e o reflorestamento da área de entorno da fonte. As propriedades recebem uma placa de identificação de participação no programa, com o nome do produtor/propriedade. Anualmente são feitas duas vistorias de avaliação na propriedade participante, com a finalidade de avaliar o cumprimento das ações e do cronograma, através de *check-list*⁴ específico e individual. Esta avaliação também serve para definir o valor que o produtor irá receber como prestação de serviços ambientais. Caso o produtor tenha cumprido com mais de 85% da proposta, recebe o valor integral. De 50 a 84,99%, recebe 50% do valor proposto na etapa (ano) em curso e menos de 50% de cumprimento desabilita o produtor do recebimento, sendo que para receber pagamento pela prestação de serviços ambientais na próxima etapa, todos os quesitos devem ter sido cumpridos na sua totalidade. O pagamento de prestação de serviços ambientais é limitado a 4 anos, sendo que apenas em 2010 foi efetuado um pagamento, com valores individuais de R\$ 100,00 e R\$ 200,00 por agricultor, conforme a pontuação por ele obtida no formulário de avaliação e monitoramento, segundo documentos oficiais da SeMMA. Ainda, nesse mesmo documento consta que dos 20 recebedores por PSA, seis receberam o valor de R\$ 100,00 e quatorze receberam o valor de R\$ 200,00, sendo esses pagamentos referentes as atividades realizadas e monitoradas no ano de 2009. O pagamento foi anunciado durante o 1º Seminário do PMRN, realizado em 15 de outubro de 2010, onde foram assinados os convênios⁵ entre agricultores e o município que autoriza os pagamentos.

4: *Check-list*: formulário de avaliação e monitoramento. Ver Anexo - C.

5: Modelo de termo de convênio no Anexo – D.

Nos anos de 2011, 2012 e até 15 de maio de 2013 não houve mais nenhum pagamento de PSA aos participantes segundo informações da SeMMA(2013) e da Secretaria Municipal de Finanças (2013).

5. DESENVOLVIMENTO E RESULTADOS DA PESQUISA DE CAMPO

As entrevistas realizadas junto aos agricultores têm como objetivo obter as opiniões e visões destes acerca do PMRN. Para melhor compreensão dos resultados, ressalta-se que o roteiro de entrevistas foi dividido em quatro blocos, conforme já descrito no capítulo 3. A partir desta delimitação, apresentamos a seguir os resultados e sua análise.

No primeiro bloco, a quase totalidade das propriedades são áreas próprias, sendo diferentes dessa condição somente os agricultores entrevistados nas propriedades 2 e 15. Nesses dois casos os genros (e as filhas) estão desenvolvendo as atividades nas áreas pertencentes aos sogros (e pais), o que mantém o vínculo e característica de propriedade familiar ao empreendimento. Mas, oficialmente, a terra é arrendada nessas duas situações. Em relação ao tempo de moradia na propriedade, o tempo de moradia médio nas propriedades entrevistadas é de 29 anos (tabela 1).

Tabela 1 – Tempo de moradia dos entrevistados nas propriedades.

Nome	Localidade e Distrito	Tempo de moradia
Propriedade 1	Linha Maier – Bela Vista	15 anos
Propriedade 2	Cachimbo Perdido – Padre Gonzáles	24 anos
Propriedade 3	Linha Fiúza – Padre Gonzáles	68 ² anos
Propriedade 4	Feijão Miúdo – Padre Gonzáles	25 anos
Propriedade 5	Alto Erval Novo – Erval Novo	45 ² anos
Propriedade 6	Linha Harmonia – Bela Vista	41 anos
Propriedade 7	Vista Alegre – Bela Vista	27 ² anos
Propriedade 8	Alto Erval Novo – Erval Novo	27 anos
Propriedade 9	Linha Católica – Santo Antônio	47 ² anos
Propriedade 10	Alto Diamantino - Floresta	25 anos
Propriedade 11	Boa Vista da Romana – Bela Vista	20 anos
Propriedade 12	Alto Erval Novo – Erval Novo	22 anos
Propriedade 13	Linha Turvo – Padre Gonzáles	11 anos
Propriedade 14	Alto Diamantino - Floresta	10 anos
Propriedade 15	Boa Vista da Romana – Bela Vista	29 anos

2: moram a vida inteira (desde nascimento) na propriedade.

FONTE: Elaborada pelo autor.

Ainda em relação ao tempo de moradia na terra, apesar de haver grande variação em termos estatísticos, o que se verifica é que se constitui de um grupo que tem um tempo de

relação com a propriedade que pode ser considerável. Entre os entrevistados, apenas quatro moram há menos de 20 anos, a maioria na faixa entre 20 a 40 anos (n=7) e os demais moram há mais de 40 anos (n=4). Inclusive, quatro colocam que moraram sua vida inteira, o que pode significar que são pessoas que tem, além de uma relação produtiva, um vínculo de outra ordem com a terra (afetivo, simbólico).

Relacionado às atividades desenvolvidas nas propriedades entrevistadas, as principais são a bovinocultura de leite, a suinocultura, o cultivo de grão e a aposentadoria, como pode ser visto na **Tabela 2**. Para correta compreensão da tabela 2, cabe colocar que todas as atividades realizadas nas propriedades estão assinaladas com “x”, sendo que a principal atividade, ou seja, a principal fonte de renda está assinalada com “**X**” (maiúsculo e grifado).

Tabela 2 – Atividades produtivas realizadas pelos agricultores entrevistados.

Entrevistado	Leite	suínos	Grãos ³	INSS (aposent.)	Subsistên cia ⁴	outra
Propriedade 1	x	X	x		x	
Propriedade 2		X	x		x	peixes
Propriedade 3			X		x	
Propriedade 4	x		X		x	
Propriedade 5	X	x	x		x	
Propriedade 6	X		x		x	
Propriedade 7	X	x			x	
Propriedade 8	x	X	x		x	
Propriedade 9	X		x		x	
Propriedade 10	X	x	x		x	
Propriedade 11			X	x	x	
Propriedade 12			x	X	x	
Propriedade 13					x	Refloresta mento
Propriedade 14				X	x	Refloresta mento
Propriedade 15	X	x	x		x	

3: A produção de grãos refere-se ao cultivo de soja, trigo e milho para comercialização.

4: Na produção de subsistência estão incluídos todos os cultivos e criações para consumo da família, dentro da propriedade, tais como mandioca, amendoim, batata, batata doce, arroz, feijão, frutas, hortaliças, aves, ovos, produção de melado

FONTE: Elaborada pelo autor.

Nas informações sobre as atividades produtivas, percebe-se a diversificação da produção na maioria das propriedades. “Sabe-se que a sustentabilidade da renda de uma propriedade rural é maior quanto maior for a diversidade das atividades [...]” (JARDIM, 2010, p. 151).

No segundo bloco, onde as questões buscaram informações sobre alterações na paisagem, disponibilidade e qualidade da água nas propriedades, bom como averiguar os conhecimentos dos participantes sobre bacias hidrográficas e sobre a influência de suas ações e atividades neste sentido, os resultados foram: Em relação a alterações nas paisagens nos últimos dez anos, as respostas foram de que há mais mato (mais árvores) que há dez anos, sendo que a regeneração natural após o abandono de áreas em decorrência do êxodo rural, o aumento da atuação da fiscalização ambiental e os programas de incentivo ao reflorestamento foram apontados como principais causas para que ocorresse esse aumento.

Também falado pelos entrevistados foi o abandono de áreas onde a mecanização não é possível, consequência da pouca mão de obra disponível. Ainda foram mencionadas as alterações causadas pelas construções de galpões para suinocultura, que, segundo os entrevistados, aumentaram muito nos últimos dez anos, bem como dos galpões para avicultura, estes mais recentes, ressaltando que com essas construções mudaram também a forma de criação e comercialização dos animais. Destaca-se trecho da resposta do agricultor da propriedade nº12 em relação a esse tema: “[...] agora, com esses chiqueirões, o agricultor não manda mais na criação. E nem pode mais vender seus produtos na cidade”. A reforma e construção de novas moradias, através de programas governamentais na área rural também foram lembradas. Foram mencionadas, ainda, as mudanças no clima, como as recorrentes estiagens e as enxurradas que ocorreram no município nos últimos anos.

Quando perguntados sobre alterações na disponibilidade e qualidade da água nos últimos dez anos, a maioria das respostas é que as alterações são sazonais, com grande diminuição no verão, mas que depois do período quente volta ao normal. Somente dois entrevistados (propriedades 12 e 14) falaram que há mais água atualmente e um (propriedade 11) falou que há menos água atualmente em comparação com anos anteriores. O entrevistado da propriedade 15 também colocou, sendo este um ponto de vista interessante, que: “A água é a mesma de 10 anos atrás. O que aumentou muito foi o consumo com o aumento das vacas e dos porcos”.

Em relação a conhecer ou saber o que é bacia hidrográfica, treze dos quinze entrevistados disseram não saber o que era ou simplesmente falaram o que pensam a respeito,

como local onde é feita a preservação ambiental. Somente dois entrevistados responderam de forma similar aos conceitos de bacia hidrográfica (propriedades 2 e 11).

Da mesma forma, somente seis agricultores (das propriedades 2, 3, 9, 10, 11 e 14) acreditam que ações ou atividades por eles (ou por vizinhos) desenvolvidas possam ter relação com a disponibilidade e a qualidade da água em propriedades vizinhas (ou em suas propriedades), sendo essa concepção coerente com a definição de bacia hidrográfica. Destaca-se aqui o entendimento dos agricultores das propriedades 3 e 10, como segue: “Eu tenho o local onde verte a água. Mas a água não é minha”(propriedade 3). “A água não vem só de uma propriedade, vem de todas. Tem produtores que não cuidam, não fazem plantio direto, deixam a água escorrer pela roça, causando erosão” (propriedade 10).

A maioria (9 propriedades) acredita que não há relação entre ações de outros agricultores com a disponibilidade de água em suas propriedades, sendo que o agricultor da propriedade 7 falou: “Acho que talvez o plantio de muito eucalipto perto das águas poderia mudar a quantia da água, né”. Mas a maioria acredita que a água (fonte, poço ou nascente) existente em sua propriedade é algo independente do restante do meio.

Em relação ao associativismo, os agricultores das propriedades 11, 13 e 14 disseram não participar de nenhuma associação, cooperativa ou sindicato. Os demais são todos ligados às associações distritais de desenvolvimento rural e às cooperativas Cotricampo, Sicredi e Cresol (12 propriedades) e a maioria (9 propriedades) ao Sindicato dos Trabalhadores Rurais.

Quando perguntados sobre o contato com a prefeitura municipal, todos os agricultores e agricultoras responderam que entram periodicamente em contato com a mesma, sendo que a finalidade desses contatos ficou assim: nas 15 propriedades a busca por serviços de máquinas agrícolas e rodoviárias (tratores, escavadeiras, caminhão caçamba) é um motivo. Ainda, 9 entrevistados disseram que entram em contato com a finalidade de obter os blocos de nota fiscal de produtor rural e 5 mencionaram a busca por sementes no sistema troca-troca. Também foram mencionados o licenciamento ambiental, serviços de saúde, busca por mudas de árvores, programa de recolhimento de resíduos na área rural, busca por orientação técnica e participação no Conselho de Meio Ambiente como razões para o contato. Observa-se que nenhum entrevistado mencionou o Programa Municipal de Recuperação de Nascentes como motivo ou razão para contatar a prefeitura.

No quarto bloco de questões, estas diretamente relacionadas com o Programa Municipal de Recuperação de Nascentes, todos os entrevistados disseram que conhecem e participam do referido programa, desde 2009, ano de seu início. Todos também disseram que

conheceram o PMRN através da SeMMA. Esta foi uma questão elaborada para confirmação das informações obtidas junto a SeMMA de Três Passos, que forneceu a listagem com os nomes e endereços dos participantes. As respostas obtidas já eram esperadas, mas necessárias para a pesquisa, pois, de forma alguma, se objetivou entrevistar agricultores que não são participantes do PMRN.

Quando perguntados se já haviam recebido remuneração por PSA, 14 dos 15 agricultores entrevistados disseram ter recebido, sendo que alguns não recordavam do valor e do ano que receberam. Somente o entrevistado da propriedade 15 disse não ter recebido em decorrência de problemas legais. Essa resposta dos entrevistados também confirma as informações recebidas da prefeitura.

Quando perguntados sobre a importância do valor recebido por PSA na propriedade, as respostas foram de que o valor não é significativo na manutenção (econômica) da propriedade rural, que o mesmo é apenas uma forma de incentivo e reconhecimento pela preservação ambiental realizada. Surgiram, na resposta à essa questão, a visão sobre preservação ambiental de alguns entrevistados e suas opiniões sobre o PMRN, como segue:

“O pagamento é importante, deveria ser para mais pessoas que preservam. O valor não interfere na manutenção da propriedade, mas é um estímulo. Considero o valor é médio” (propriedade 1).

“Olhando comparativamente com outros programas é baixo. É um incentivo para o cercamento e replantio. A responsabilidade sobre a proteção das águas é de toda a sociedade. Remuneração deveria considerar a área preservada, ser proporcional” (propriedade 2).

“Não faço preservação da fonte por causa do dinheiro. O pagamento é apenas um estímulo, mas não auxilia na manutenção da propriedade” (propriedade 3).

“A participação da propriedade está mais na conservação da água, não pelo valor, mas pelo futuro dos filhos. O valor é apenas um estímulo” (propriedade 4).

“É uma recompensa, é um incentivo pelo plantio. Valor está bom, pois ganha as mudas, ganha o arame e todos devem preservar. Deve-se valorizar mais o que se ganha” (propriedade 5).

“É um prêmio, uma bonificação. Não interfere na contabilidade da propriedade” (propriedade 6).

“Somente um estímulo, não conta na manutenção da propriedade” (propriedade 7).

“Valor está bom, mas não é suficiente para cobrir as despesas de cercamento e manutenção da área preservada” (propriedade 8).

“O valor é mais como um estímulo, poderia ser maior para valorizar mais os poucos agricultores que fazem algo pelo meio ambiente” (propriedade 9).

“Valor é médio, poderia ser maior” (propriedade 10).

“O valor é baixo pela quantidade de terra que se dispõe para o isolamento, pois abro mão da produção para preservar. O valor deveria ser maior, e continuado, sem interrupção, como tem ocorrido” (propriedade 11).

“O valor é adequado e justo. Lamento que nos dois últimos anos não houve pagamentos” (propriedade 12).

“Considero o pagamento importante para as pessoas que não tem muitas condições. Faria a conservação igual, mas o pagamento é um incentivo, estímulo” (propriedade 13).

“Valor é baixo em relação ao serviço que dá cuidar, pois existe dinheiro para quase tudo, então poderia ter mais para essa finalidade. Produtores preservadores estão desassistidos. Preservo mesmo sem receber, mas gostaria que fossem cumpridas as promessas” (propriedade 14).

Destaca-se nas colocações da maioria dos entrevistados acerca da ideia do estímulo (ante um pagamento propriamente dito), referindo-se ao valor recebido por PSA do PMRN. A partir dessas informações podemos avaliar, inclusive, se a adoção de estímulos (financeiros e outros) não seja algo mais interessante do que pagamentos por si só, pois através do estímulo à conservação e proteção das nascentes poderia surgir uma maior conscientização ambiental dos agricultores. Se os estímulos ainda fossem associados à educação ambiental e pedagogicamente instrumentalizados, poderiam haver resultados satisfatórios com menores custos, a princípio.

Em relação ao aumento da disponibilidade da água na propriedade após a adesão ao PMRN, sete agricultores entrevistados disseram que não houve mudanças (propriedades 4, 5, 7, 8, 9, 10 e 15), seis disseram que houve aumento na disponibilidade (propriedades 1, 3, 6, 12, 13 e 14) um entrevistado (propriedade 2) disse que não houve alteração na quantidade, mas que a qualidade da água está boa, baseado em uma análise da água oriunda da fonte preservada na propriedade e um entrevistado (propriedade 11) disse que houve redução na disponibilidade de água nos últimos anos, mas “que com a preservação está melhorando a água” (propriedade 11). Na resposta a última questão do roteiro de entrevistas, onde se buscou saber a opinião dos participantes sobre a continuidade do PMRN e uma avaliação dos mesmos sobre o programa, a quase totalidade dos entrevistados disse que o programa deve continuar. Na tabela 3 encontram-se as considerações sobre a continuidade do programa. As principais

observações em relação a avaliação do PMRN foi a falta dos pagamentos nos anos de 2011 e 2012, a pouca (ou nenhuma) assistência técnica, sendo colocado por entrevistados que as visitas dos técnicos da SeMMA, quando ocorriam, era para aplicação do *Chek-list*, sem outras visitas como fora apresentado nos seminários do PMRN.

A avaliação do programa realizada foi através de conceitos, podendo ser: ótimo, bom, médio ou ruim.

Tabela 3 – Sobre a continuidade e avaliação do PMRN pelos entrevistados.

Entrevistado	Programa deve continuar?	Avaliação	Observações/opiniões dos entrevistados
Propriedade 1	Sim	Bom	Incluir mais produtores na preservação das matas ciliares.
Propriedade 2	Sim	Bom	Prefeitura deve fazer pagamentos e assistência que não foram realizados.
Propriedade 3	Sim	Médio	Não houve os pagamentos prometidos
Propriedade 4	Sim	Ótimo	Programa deve continuar, com ou sem pagamentos.
Propriedade 5	Sim	Bom	Deve haver mais assistência técnica da SeMMA. Incentivar a preservação ambiental.
Propriedade 6	Sim	Ótimo	As fontes devem ser preservadas. Sem água não tem vida.
Propriedade 7	Condicional	Ruim	Só deve continuar se fizer os pagamentos prometidos e as visitas de assistência técnica.
Propriedade 8	Sim	Bom	Pelo incentivo e a preservação ambiental. Cada bichinho precisa de água.
Propriedade 9	Sim	Bom	Vejo melhora na qualidade da água e com a proteção já tem bichinhos se criando.
Propriedade 10	Sim	Bom	Pagamentos deveriam ser feito como prometido pela prefeitura
Propriedade 11	Sim	Ótimo	Deve continuar, sem dúvidas. Condução do programa está ruim, deve ser reformulado, cumprir com o proposto.
Propriedade 12	Sim	Ótimo	Programa deve continuar.
Propriedade 13	Sim	Ótimo	Programa incentiva o plantio de árvores
Propriedade 14	Sim	Bom	Tem coisas que podem melhorar, não recebeu pagamentos prometidos para 4 anos em 2010.
Propriedade 15	Sim	Ótimo	Se não cuidarmos da água amanhã não haverá mais água.

FONTE: Elaborada pelo autor.

É importante ressaltar o entendimento sobre como a importância da preservação ambiental (e das nascentes) se sobrepõe a importância dos pagamentos para a maioria dos entrevistados. Também, que, ainda que não tenham ocorrido os pagamentos nos anos de 2011 e 2012, a maioria (13 entrevistados) considera o PMRN ótimo ou bom.

Nas entrevistas com os secretários municipais de meio ambiente de Três Passos, sendo o atual e o da gestão anterior (2009/2012), foram buscadas informações sobre as motivações que levaram a criação do PMRN, do seu funcionamento, das concepções dos gestores entrevistados sobre PSA e, principalmente, buscar saber se há e quais são os benefícios para o município com a execução do PMRN e o pagamento por PSA. Também a avaliação dos mesmos em relação ao PMRN.

Na avaliação do PMRN, ambos os entrevistados afirmaram que o consideram um bom programa, sendo que é imprescindível que seja garantida a fonte de recursos para efetuar os pagamentos prometidos aos agricultores. Nesse sentido, foi mencionado que a companhia de abastecimento de água deveria contribuir com recursos para pagamento de PSA, pois a mesma estaria sendo beneficiada pela preservação da mata ciliar. Também foi colocado que seria mais justo o produtor rural receber proporcionalmente a área preservada.

Em relação ao futuro do programa, os entrevistados colocam que a continuidade do mesmo depende mais de vontade política do que de avanços técnicos (apesar colocarem haver necessidade de aperfeiçoamento técnico do programa), devendo o mesmo ser reformulado de acordo com a realidade de disponibilidade de recursos, através de parcerias com outras entidades, tanto públicas como privadas. A necessidade de criação de um programa federal de PSA também foi abordada neste questionamento.

Na questão relacionada a opinião dos gestores em relação a PSA, o ex-secretário colocou que considera uma boa ideia, pois a pessoa que está preservando a vida deve receber por isso, que quem faz as coisas corretamente deve receber, e, quem não faz, não recebe. Já o atual secretário disse que o pagamento deve ser encarado como um prêmio para quem preserva, pois há pessoas que destroem o meio ambiente e não acontece nada. Os preservadores devem ser premiados.

6. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A degradação do ambiente em consequência dos maus usos do solo, ocupação e de áreas de matas ciliares de corpos hídricos, crescimento na demanda de água pelo aumento de plantações e criações e, principalmente, a escassez hídrica nas propriedades rurais de Três Passos/RS levaram o município à criação do Programa Municipal de Recuperação de Nascentes. Conforme apresentado do capítulo 4.1, o PMRN visa efetuar pagamentos por PSA aos agricultores que cumprirem com o objetivo do mesmo, que é resolver o problema de falta de água no interior através da proteção, recuperação e preservação das nascentes.

Confrontando as informações obtidas na prefeitura municipal de Três Passos/RS sobre o PMRN, às obtidas nas entrevistas aos agricultores e gestores com as informações da revisão bibliográfica sobre o tema, constata-se que o mesmo foi criado sem embasamento metodológico, sendo “adaptado” conforme os conhecimentos dos funcionários da SeMMA e os anseios dos gestores em buscar solução à falta de água, em 2009. Essa constatação também decorre do fato de somente terem ocorrido repasses de materiais e de dinheiro, a título de PSA após a entrada do Instituto Sadia de Sustentabilidade, que repassou R\$ 12.000,00 ao Fundo Municipal de Meio Ambiente após considerar o PMRN (na época também denominado de “Programa Protegendo Nossas Águas) como projeto viável e adequado às aspirações do referido Instituto, ou seja, caso não houvesse a “entrada” do Instituto Sadia, talvez nem haveria pagamentos por PSA no PMRN.

Também pelo fato de haver uma incoerência com os aspectos que conceituam a prestação de serviços ambientais no estado da arte sobre o tema, onde as autoras Jardim (2010) e Costa (2008) apresentam as cinco características definidas por Wunder (2006). A partir disso, o PMRN não poderia efetuar pagamentos por serviços ambientais, pois não ocorre transação por prestação de serviço ambiental. Ao preservar uma nascente em sua propriedade rural, da qual o agricultor se abastece e abastece a propriedade, o provedor do serviço de proteção ao corpo hídrico e o recebedor do serviço ambiental (a água limpa, oriunda de nascente protegida) são a mesma pessoa. Ao mesmo tempo transparece o paradoxo de uma tentativa de reduzir a uma transação de mercado uma questão abrangente como a conservação, pois lido por uma perspectiva mais ampla, a humanidade estaria sendo beneficiada. Fato esse que se nos determos a quem é o provedor e quem é o recebedor, novamente o agricultor preservador também é beneficiado.

Já a Agência Nacional da Água (ANA), tem um conceito de PSA mais abrangente: “PSA são todas as atividades que visam a preservação do meio ambiente” (ANA, 2013).

Nesta concepção de PSA o PMRN estaria correto, mas, a questão do recebimento de pagamento pela “autopreservação” permanece.

Tal equívoco talvez possa ser explicado pelo fato da criação do PMRN não ter sido visando alguma prestação de serviços ambientais, mas sim a redução de gastos públicos com o transporte de água para as propriedades rurais quando ocorrem períodos de estiagens. Analisando, então, desse ponto de vista, poderia haver um beneficiário indireto da prestação de serviços de proteção às nascentes: a prefeitura municipal. Entretanto, não foi a criação de um mercado de serviços ambientais a lógica da criação do PMRN.

Avançando na análise, o referido programa pode ser visto como sendo “conservacionista”, segundo o que defende Diegues (2001, p. 30; 90) em sua obra “O mito moderno da natureza intocada”, pois visa o isolamento das áreas de entorno dos corpos hídricos da ação e da presença humana.

Os objetivos do PMRN são audaciosos, pois resolver um problema ambiental é tarefa complexa e de difícil mensuração de necessidade de recursos e meios. A realização de pagamentos por PSA é uma ferramenta estratégica importante, pois, como visto na revisão teórica, inverte a lógica do sistema de comando e controle. Mas para que os pagamentos possam ocorrer no PMRN, devem ser determinadas claramente as fontes de recursos para o pagamento dos serviços ambientais, para que o programa seja sustentável do ponto de vista financeiro, uma vez que ambientalmente e socialmente está bem estruturado. Também poderia ser alterado o critério para avaliação e enquadramento no PMRN, podendo este seguir o exemplo do município de Extrema/MG, realizando o pagamento por área preservada. Essa mudança poderia trazer mais transparência, ser mais justo e facilitar a composição do valor a ser pago a título de PSA, se comparado com o sistema atual, onde cada agricultor recebe (ou receberia) um único valor, por preservar uma (ou mais nascentes), independente da área destinada à preservação.

Para que o PMRN alcance seus objetivos, é importante que os agricultores participantes (e a comunidade em geral, pois todos são beneficiados com a preservação do meio ambiente) tenham mais informações sobre o ciclo hidrológico e sobre bacias hidrográficas, informações essas consideradas imprescindíveis em um programa de preservação de nascentes, segundo Calheiros (2004). Estabelecendo um link com os dados obtidos nas entrevistas, onde a maioria dos participantes entrevistados não tem conhecimentos e informações sobre estes temas, poderia, ser proporcionado à comunidade trespassense (na qual os agricultores participantes estão inseridos) meios de acesso a informações a respeito de

bacias hidrográficas como área de delimitação geográfica de programas de preservação focados em recursos hídricos, bem como do ciclo hidrológico, da absorção e infiltração da água pluvial pelo solo e seu posterior afloramento nas nascentes, mesmo que em áreas ou locais distintos e distantes do de infiltração, sendo este último aspecto também não compreendido ou visto de forma equivocada pela população estudada, uma vez que não veem dependência ou inter-relação entre propriedades em relação às nascentes. Essas informações poderiam integrar as aulas de educação ambiental dos alunos do ensino básico e médio do município. Aos demais munícipes, as informações poderiam ser repassadas quando da realização dos seminários do PMRN (ou eventos relacionados ao assunto na Semana do Meio Ambiente, realizada anualmente em início de junho (SeMMA, 2013)). A produção de material didático sobre o assunto poderia ser de grande valia, como folder e/ou apostila.

Ainda, em relação aos agricultores participantes do PMRN, baseado nas informações obtidas nas entrevistas, estes consideram o programa e a preservação ambiental importantes. Estão descontentes pelo não pagamento de PSA referentes aos anos de 2011 e 2012, pois, segundo os mesmos, fizeram sua parte e só receberam em 2010. Após, não houve mais pagamentos, possivelmente por problemas financeiros da prefeitura. O não cumprimento do estabelecido no PMRN pela prefeitura coloca o programa em descrédito perante os agricultores participantes e a opinião pública.

Uma análise da melhoria na qualidade da água ou ainda um aumento na sua disponibilidade através do PMRN não foi possível de ser realizada, pela total ausência de informações para tal. A instalação e utilização de mecanismos de monitoramento dessas informações é muito importante, pois da forma que está não é possível saber se o PMRN está no caminho correto para atingir seus resultados esperados: de aumentar e melhorar a disponibilidade de água. Monitoramento esse que não seja de cima para baixo (técnicos e fiscalizadores avaliando), mas com mecanismos que o próprio agricultor possa ser inserido e avaliar, também ele a evolução, além de fornecer dados e informações aos técnicos.

A utilização de pagamentos por serviços ambientais pode ser uma ferramenta para o Desenvolvimento Rural Sustentável, associado a programas que visem a recuperação e a preservação ambiental, desde que seja corretamente planejado, com metodologia de funcionamento, avaliação e remuneração claramente definidas e funcionais. Porém, compreende-se que o PSA é somente um meio de se buscar a preservação do meio ambiente e não uma solução em si, devendo-se analisar sempre as contradições dos provedores *versus* beneficiários, pois sempre um provedor (recebedor de PSA) também será beneficiado pela

preservação dos ecossistemas, nos quais está inserido e deles faz parte antes de implantar um programa com PSA.

REFERÊNCIAS

ALTMANN, Alexandre. **Pagamento por serviços ecológicos: uma estratégia para a restauração e preservação da mata ciliar no Brasil?** 2008. 121 f. Dissertação (Mestrado) - Curso de Direito, Universidade de Caxias do Sul, Caxias do Sul, 2008. Disponível em: <http://tede.ucs.br/tde_arquivos/2/TDE-2009-03-12T153023Z-260/Publico/Dissertacao%20Alexandre%20Altmann.pdf>. Acesso em: 02 fev. 2013.

BRASIL. **CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988.** Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicaocompilado.htm. Acesso em: 05 out. 2012.

BRASIL. **Lei 12.651/2012.** Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2011-2014/2012/Lei/L12651.htm. Acesso em: 05 out. 2012.

BRASIL, Ministério do Meio Ambiente. **Convenção sobre Diversidade Biológica – CDB.** Brasília-DF, 2000. 32p. Cópia do Decreto Legislativo no. 2, de 5 de junho de 1992. Disponível em: http://www.mma.gov.br/estruturas/sbf_dpg/_arquivos/cdbport.pdf. Acesso em 28 jun. 2013.

BRASIL. **Projeto de Lei 792/2007.** Disponível em: Aprendizagem PSA: http://www.aprendizagempsa.org.br/sites/default/files/biblioteca/5o%20Substitutivo%20-%20Vers%C3%A3o%20final%20da%20CMADS_1.pdf. Acessado em 30 mar. 2013.

CALHEIROS, Rinaldo de Oliveira et al. **Preservação e Recuperação das Nascentes.** 1ª edição Piracicaba/SP: CTRN APTA, 2004. 53 p.

COSTA, Rosângela Calado da. **Pagamento por serviços ambientais: limites e oportunidades para o desenvolvimento sustentável da agricultura familiar na Amazônia Brasileira.** 2008. 246 f. Tese (Doutorado) - Universidade de São Paulo, São Paulo, 2008.

DARTORA, Valmir; PERDOMO, Carlos C.; TUMELERO, Ivone Lopes. **Manejo de dejetos de Suínos.** Boletim Informativo de Pesquisa – Embrapa Suínos e Aves e Extensão EMATER/RS. BIPERS nº 1. Março de 1998.

DIEGUES, Antônio Carlos Santana. **O mito moderno da natureza intocada.** São Paulo. USP. 3ª edição, 2001. 102 p.

Estado de São Paulo. Diário Oficial de Estado de São Paulo. **Lei Nº 13.798, de 9 de novembro de 2009.** Seção 1. Volume 119. Número 209, de 10 de novembro de 2009. Disponível em: <http://dobuscadireta.imprensaoficial.com.br/default.aspx?DataPublicacao=20091110&Caderno=DOE-I&NumeroPagina=1>. Acesso em 28 jun. 2013

Estado do Rio Grande do Sul. Secretaria Estadual de Meio Ambiente (SEMA). **Serviços e Informações.** Disponível em: http://www.sema.rs.gov.br/conteudo.asp?cod_menu=58&cod_conteudo=6012. Acesso em 27 mai. 2013.

Estado do Rio Grande do Sul. Secretaria do Planejamento, Gestão e Participação Cidadã (SEPLAG). **Atlas Socioeconômico do RS 2012.** Disponível em: <http://www.scp.rs.gov.br/atlas/>. Acessos em 12 out. 2011 e 02 fev. 2013.

Estado do Rio Grande do Sul. Assembleia Legislativa do Rio Grande do Sul. **Projeto de lei nº 11/2012.** Disponível em: <http://www.al.rs.gov.br/legislativo/ExibeProposicao/tabid/325/SiglaTi.aspx>. Acesso em 28 mar. 2013.

FONTOURA, Luiz Fernando Mazzini; VERDUM, Roberto. **Questão agrária e legislação ambiental.** Porto Alegre: Editora da UFRGS, 2010. 120 p. (EAD - Educação a Distância).

FRÖHLICH, Egon Roque; DORNELES, Simone Bochi (Org.). **Elaboração de Monografia na Área de Desenvolvimento Rural.** Porto Alegre: Editora da UFRGS, 2011. 56 p. (EAD - Educação a Distância).

Fundação de Economia e Estatística Siegfried Emanuel Heuser. Disponível em: www.fee.tche.br. Acesso em 13 jul. 2012 e 02 mai. 2013.

GERHARDT, Tatiana Engel; SILVEIRA, Denise Tolfo (Org.). **Métodos de pesquisa.** Porto Alegre: Editora da UFRGS, 2009. 120 p. (EAD - Educação a Distância).

GOLDIM, José Roberto. **Projeto de Pesquisa: Aspectos Éticos e Metodológicos.** 2001. Disponível em: <http://www.ufrgs.br/bioetica/projeto.htm>. Acesso em 02 mai. 2013.

GRAFFITTI, Luis Gustavo. **Três Passos: Imigração e Colonização.** Editora Unijuí. Ijuí, RS. 2004. 184 p.

IBGE. **IBGE Cidades. Três Passos.** Disponível em: <http://www.ibge.gov.br/cidadesat/link.php?codmun=432190>. Acesso em 13 jul. 2012.

JARDIM, Mariana Heilbuth. Dissertação de mestrado. **Pagamentos por serviços ambientais na gestão de recursos hídricos: o caso de município de Extrema/MG.** Universidade de Brasília. Brasília-DF, 16 de julho de 2010. 195 p.

MIGUEL, Lovois de Andrade; **Dinâmica e diferenciação de sistemas agrários.** Porto Alegre: Editora da UFRGS, 2009. 84 p. (EAD - Educação a Distância).

Município de Três Passos, RS. **Plano Municipal de Meio Ambiente.** 2004. Não publicado. 115 p.

Município de Três Passos, RS. Secretaria Municipal de Agricultura.

Município de Três Passos, RS. Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Município de Três Passos, RS. Museu da Colonização.

ONU. Relatório Brundtland – Nosso Futuro Comum. Comissão Mundial sobre Meio Ambiente e Desenvolvimento da Organização das Nações Unidas, 1987. Disponível em: <http://www.onu.org.br/a-onu-em-acao/a-onu-e-o-meio-ambiente/>. Acesso em 25 abr. 2013.

PAGIOLA, Stefano; BISHOP, Joshua; LANDELL-MILLS, Natasha. **Mercados para Serviços Ecológicos: Instrumentos Econômicos para Conservação e Desenvolvimento.** Rio de Janeiro. Instituto Rede Brasileira Agroflorestal – REBRAF. 2005. 164 p.

PALHARES, Júlio César P. **Estimando o consumo de água de suínos, aves e bovinos em uma propriedade.** Concórdia, SC: Embrapa - Embrapa Suínos e Aves. Dez/ 2005. 2 p.

PNUD. Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento. **O que é IDH.** Disponível em: http://www.pnud.org.br/IDH/IDH.aspx?indiceAccordion=0&li=li_IDH. Acesso em 25 abr. 2013.

Seara Alimentos - Três Passos. Por telefone (55-3522 1622), em 13 jul. 2012.

TIEPOLO, Gilberto. **Palestra: O estado da Arte PSA.** Mar 2012. Palestra apresentada durante 3º Curso de Pagamento por Serviços Ambientais, Preservação de Nascentes e Corpos d'Água, em Extrema/MG, de 12 a 16 de março de 2012.

VERDUM, Roberto. **Diversidade e conflitos ambientais no Brasil.** Universidade Federal do Rio Grande do Sul - Brasil, Professor Doutor do Departamento de Geografia – Instituto de Geociências. Disponível em: <<http://www.ufrgs.br/pgdr/arquivos/672.pdf>>. Acesso em: 18 ago. 2012.

VON GLEHN, Helena Carrascosa. **Palestra: O pagamento por Serviços Ambientais no estado de São Paulo.** Palestra apresentada durante 3º Curso de Pagamento por Serviços Ambientais, Preservação de Nascentes e Corpos d'Água, em Extrema/MG, de 12 a 16 de março de 2012.

WEDIG, Josiane Carine. Reflexões socioculturais acerca do mundo rural. In: DAL SOGLIO, Fábio; KUBO, Rumi Regina (Org.). **Agricultura e Sustentabilidade.** Porto Alegre: Ed. UFRGS, 2009. p. 47 – 61. (EAD - Educação a Distância).

WERLE, Walter. **Relatório de estágio realizado na propriedade da família Schmeier – Alto Erval Novo – Três Passos, RS.** 2011. 28 f. Relatório apresentado ao curso de Planejamento e Gestão para o Desenvolvimento Rural – Plageder, como requisito parcial para a Disciplina Estágio Supervisionado I - Derad018 (Graduação Tecnológica) - Curso de Planejamento e Gestão para o Desenvolvimento Rural, UFRGS - EAD, Três Passos, 2011.

WERLE, Walter. **Trabalho Final - Tópicos Especiais: Impacto Ambiental e Etnoecologia - Derad 25.** 2012. 21 f. Trabalho Final. Trabalho apresentado ao curso de Planejamento e Gestão para o Desenvolvimento Rural – Plageder como requisito parcial para a Disciplina Tópicos Especiais: Impacto Ambiental e Etnoecologia - Derad 25 (Graduação Tecnológica) - Curso de Planejamento e Gestão para o Desenvolvimento Rural, UFRGS - EAD, Três Passos, 2012.

WHATELY, Marussia; HERCOWITZ, Marcelo. **Serviços ambientais: conhecer, valorizar e cuidar: subsídios para a proteção dos mananciais de São Paulo.** São Paulo : Instituto Socioambiental, 2008. Disponível em: http://www.pnuma.org.br/admin/publicacoes/texto/Servicos_Ambientais.pdf. Acesso em 25 mai. 2013.

APÊNDICE A – Roteiro de entrevista¹ – Agricultor.

1. A área é própria?
2. Há quanto tempo mora na propriedade?
3. O que produz na propriedade? Produz alimentos para consumo próprio?
4. Qual a principal fonte de renda da propriedade?
5. Percebe alterações na paisagem rural do seu entorno nos últimos 10 anos? Quem as causou?
6. Percebeu alterações na disponibilidade e na qualidade da água durante o tempo que está na propriedade? Conhece as causas?
7. Conhece ou sabe o que é Bacia Hidrográfica?
8. Acredita que ações dos vizinhos podem influenciar nas condições da água e do solo em sua propriedade (e suas ações nas áreas deles)?
9. É associado (a) em alguma associação, sindicato ou entidade?
10. Possui contato com a prefeitura? Qual? Com que finalidade?
11. Conhece o programa municipal de recuperação de nascentes? Participa? Como conheceu? Há quanto tempo?
12. Já recebeu remuneração por Prestação de Serviços Ambientais?
13. Qual a importância da remuneração recebida por PSA na sua propriedade? Considera o valor justo (alto/baixo/médio)?
14. Houve aumento na disponibilidade de água na propriedade após a aplicação das recomendações do programa de proteção de nascentes?
15. Como avalia o Programa: Ótimo, Bom, Médio ou Ruim? Gostaria que esse programa continuasse? Por que?

1: Questões adaptadas de Jardim (2010).

APÊNDICE B – Roteiro de entrevista – Gestor.

1. Qual cargo ocupa (ocupou) enquanto gestor do Programa Municipal de Recuperação de Nascentes de Três Passos?
2. Qual a motivação para criação do Programa Municipal de Recuperação de Nascentes de Três Passos?
3. Quais fontes de informações foram utilizadas para criação do mesmo?
4. Quais os objetivos do programa?
5. Como é o funcionamento (operacional) do programa de nascentes?
6. Qual é o benefício, ou, quais são as vantagens para a prefeitura e para o município em ter o programa?
7. Quais os resultados esperados com o programa?
8. Como você avalia o programa?
9. Como você vê o futuro do programa?
10. Qual sua opinião sobre pagamento por serviços ambientais?

ANEXO A – Legislação municipal sobre PSA de Extrema/MG.

PUBLICADO

Extrema, 21/12/2005.

Lei nº 2.100

De 21 de dezembro de 2005.

“Cria o Projeto Conservador das Águas, autoriza o executivo a prestar apoio financeiro aos proprietários rurais e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Extrema, Dr. Sebastião Antônio Camargo Rossi, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Extrema aprovou e ele sanciona a seguinte

Lei:

Art. 1º – Fica criado o Projeto Conservador das Águas, que visa à implantação de ações para a melhoria da qualidade e quantidade das águas no município de Extrema.

Art. 2º - Fica o Executivo autorizado a prestar apoio financeiro aos proprietários rurais habilitados que aderirem ao Projeto Conservador das Águas, através da execução de ações para o cumprimento de metas estabelecidas.

Parágrafo Único - O apoio financeiro aos proprietários rurais iniciará com a implantação de todas as ações propostas e se estenderá por no mínimo quatro anos.

Art. 3º – As características das propriedades, as ações e as metas serão definidas mediante critérios técnicos e legais com objetivo de incentivar a adoção de práticas conservacionista de solo, aumento da cobertura vegetal e implantação do saneamento ambiental nas propriedades rurais do município.

Art. 4º - O projeto será implantado por sub-bacia hidrográfica, seguindo critérios a ser definidos pelo Departamento de Serviços Urbanos e Meio Ambiente (DSUMA) e o valor de referência (VR) será de 100 (cem) Unidades Fiscais de Extrema (UFEX) por hectare (ha) por ano.

Art. 5º - O CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL - CODEMA deverá analisar e deliberar sobre o projeto técnico elaborado pelo DSUMA para implantação do projeto nas propriedades rurais para obtenção do apoio financeiro.

Art. 6º - Fica o município autorizado a firmar convênio com entidades governamentais e da sociedade civil com a finalidade de apoio técnico e financeiro ao Projeto Conservador das Águas.

Art. 7º - As despesas com a execução da presente Lei correrão pelas verbas próprias consignadas no orçamento em vigor.

Art. 8º - O Poder Executivo regulamentará esta lei, mediante decreto, dentro de 90(noventa) dias, a partir da data de sua publicação.

Art.9º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dr. Sebastião Antônio Camargo Rossi

- Prefeito Municipal -

PUBLICADO

Extrema, 13 /02/2009.

Lei nº 2.482

De 13 de fevereiro de 2009.

“Institui o Fundo Municipal para Pagamentos por Serviços Ambientais e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Extrema, Dr. Luiz Carlos Bergamin, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Extrema aprovou e ele sanciona a seguinte

Lei:

CAPÍTULO I DOS OBJETIVOS

Art. 1.º - Fica instituído o Fundo Municipal para Pagamento por Serviços Ambientais (FMPSA), que tem objetivo assegurar, no âmbito do Município de Extrema, recursos financeiros necessários ao desenvolvimento do Projeto Conservador das Águas, instituído pela Lei Municipal nº 2.100 de 21 de dezembro de 2005, que visa a melhoria quantitativa e qualitativa dos recursos hídricos.

CAPÍTULO II DA ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO

Art. 2.º - O Fundo Municipal para Pagamento por Serviços Ambientais (FMPSA) será administrado pelo Executivo Municipal sob a responsabilidade técnica do Departamento de Serviços Urbanos e Meio Ambiente (DSUMA), que terá as seguintes atribuições:

I- Elaborar em conjunto com o Departamento de Fazenda a proposta orçamentária do Fundo;

II- Submeter a proposta orçamentária do Fundo a apreciação do Conselho Municipal de Desenvolvimento Ambiental (CODEMA);

III. Organizar o plano anual de trabalho e cronograma de execução físico-financeiro, de acordo com os critérios e prioridades definidas pelo CODEMA;

IV. Atuar na celebração de convênios, acordos ou contratos, observada a legislação pertinente, com entidades públicas ou privadas, visando à execução das atividades custeadas com recursos do FMPSA;

V. Outras atribuições que lhe sejam pertinentes, na qualidade de gestão do FMPSA e de acordo com a legislação específica;

VI. Prestar contas dos recursos do FMPSA aos órgãos competentes.

Art. 3.º - O FMPSA será acompanhado pelo CODEMA, que terá competência para:

I. Sugerir os critérios e prioridades para aplicação os recursos;

II. Fiscalizar a aplicação dos recursos;

III. Apreciar a proposta orçamentária apresentada pela DSUMA, antes de seu encaminhamento às autoridades competentes para inclusão no orçamento do Município;

IV. Acompanhar o plano anual de trabalho e o cronograma físico-financeiro apresentado pelo DSUMA;

V. Apreciar os relatórios técnicos e as prestações de contas apresentadas pelo DSUMA, antes de seu encaminhamento aos órgãos de controle complementar.

VI. Outras atribuições que lhe forem pertinentes na forma da legislação ambiental.

Parágrafo 1º – As Deliberações do CODEMA sobre o FMPSA serão realizadas em reuniões específicas.

Parágrafo 2º- Os doadores do FMPSA serão convidados a participar das reuniões do CODEMA quando constar na pauta assuntos do FMPSA.

CAPÍTULO III DOS RECURSOS DO FUNDO

Art. 4.º - Constituem receitas do FMPSA:

- I. Dotação orçamentária, consignada anualmente, no orçamento do Município de Extrema;
- II. Transferência oriunda do orçamento da União e do Estado de Minas Gerais.
- III. Produto resultante da cobrança de taxas e/ou da imposição de práticas pecuniárias, na forma da legislação ambiental;
- IV. Recursos provenientes da cobrança pelo uso da água e fundo de recursos hídricos.
- V. Ações, contribuições, subvenções, transferências e doações de origem nacionais e internacionais, público ou privados;
- VI. Recursos provenientes de convênios ou acordos, contratos, consórcios e termos de cooperação com entidades públicas e privadas;
- VII. Rendimentos e juros provenientes da aplicação financeira de seu patrimônio;
- VIII. Ressarcimento devido por força de Termos de Ajustamento de Conduta - TAC e Termos de Compromisso Ambiental - TCA, firmados com o DSUMA.;
- IX. Receitas advindas da venda, negociação ou doações de créditos de carbono;
- X. Outros recursos que lhe forem destinados.

Parágrafo Único - As receitas do FMPSA serão depositadas, em contas específicas e sua manutenção far-se-á de acordo com as normas estabelecidas, respeitando legislação pertinente.

CAPÍTULO IV DAS DESTINAÇÕES E APLICAÇÕES DOS RECURSOS

Art. 5.º - Os recursos do FMPSA destinam-se exclusivamente para a execução e operação do Projeto Conservador das Águas estabelecido pela Lei Municipal nº 2.100/05.

Art. 6.º - A aplicação dos recursos do FMPSA obedecerá a sua finalidade e objetivos, devendo ser observada a legislação pertinente à execução da despesa pública.

CAPÍTULO V DOS ATIVOS DO FUNDO

Art. 7.º - Constituem ativos do FMPSA:

- I. Disponibilidade monetária em bancos oriunda das receitas específicas;
- II. Direitos que porventura vierem a constituir;
- III. Bens móveis que lhe forem destinados;
- IV. Bens móveis ou imóveis que lhe sejam doados com ou sem ônus;
- V. Bens móveis ou imóveis destinados à sua administração.

Parágrafo Único - Anualmente se processará o inventário dos bens e direitos vinculados ao Fundo.

DO ORÇAMENTO E DA CONTABILIDADE

Art. 8.º - O orçamento do FMPSA integrará o Orçamento Geral do Município, observando os padrões e normas estabelecidas pela legislação pertinente.

Art. 9º - A contabilidade obedecerá às normas e procedimentos da contabilidade pública, devendo evidenciar a situação contábil e financeira do FMPSA, de modo a permitir a fiscalização e o controle dos órgãos competentes, na forma da legislação vigente.

Art. 10 - O saldo positivo do FMPSA, apurado em balanço, será transferido para o exercício seguinte, a crédito do mesmo Fundo.

CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 11 - O FMPSA, instituído por esta Lei, terá vigência ilimitada.

Art. 12 - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 328.396,72 (Trezentos e vinte e oito mil, trezentos e noventa e seis reais e setenta e dois centavos), a ser destinados ao FMPSA.

Art. 13 – Como recursos à abertura do crédito especial autorizado no art.12 desta lei, fica anulada parcialmente no valor de R\$ 328.396,72 da respectiva dotação 02.001 Gabinete do Prefeito 02.001.004 Procuradoria Jurídica Municipal – 04.122.0016.0070.0001 Demais Atividades dos Serviços Jurídicos - 3.3.90.91.01 Sentenças Judiciais – Ficha D 0053.

Art. 14 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dr. Luiz Carlos Bergamin
Prefeito

Decreto nº 2.409**De 29 de dezembro de 2010.**

“Regulamenta a Lei nº 2.100/05 que cria o projeto conservador das águas, autoriza o executivo a prestar apoio financeiro aos proprietários rurais e dá outras providências.”

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer critérios técnicos para a implementação do Projeto Conservador de Águas, conforme determina o artigo 4º da Lei Municipal nº 2.100, de 21 de dezembro de 2005;

CONSIDERANDO que deverão ser observados os princípios constitucionais de legalidade, impessoalidade, moralidade e eficiência.

O Prefeito Municipal de Extrema, Dr. Luiz Carlos Bergamin, no uso de suas atribuições legais

Decreta:

Capítulo I**Do Objeto**

Art. 1º – A Lei Municipal nº 2.100/05 que cria o Projeto Conservador das Águas, que visa à implantação de ações para a melhoria da qualidade e quantidade das águas e o apoio financeiro aos proprietários rurais no município de Extrema, é regulamentado por este Decreto.

Capítulo II**Do Projeto**

Art. 2º - O apoio financeiro aos proprietários rurais que aderirem ao Projeto Conservador das Águas se dará através da execução de ações para o cumprimento das seguintes metas:

- I- Adoção de práticas conservacionista de solo, com a finalidade de abatimento efetivo da erosão e da sedimentação.
- II- Implantação de Sistema de Saneamento Ambiental com a finalidade de dar tratamento adequado ao abastecimento de água, tratamento de efluentes líquidos e disposição adequada dos resíduos sólidos das propriedades rurais.
- III- Implantação e manutenção da cobertura vegetal das Áreas de Preservação Permanente.

§ 1º - O apoio financeiro aos proprietários rurais habilitados iniciará com a assinatura do termo de compromisso e se estenderá por no mínimo quatro anos, o valor de referência (VR) será de 100 Unidades Fiscais de Extrema (UFEX) por hectare (ha) por ano.

§ 2º – Considera-se proprietário rural habilitado àquele que:

- a) Tenha propriedade rural inserida na sub-bacia hidrográfica trabalhada no projeto.
- b) Tenha propriedade com área igual ou superior a dois hectares.
- c) Que o uso da água na propriedade rural esteja regularizado.

Art. 3º - Será realizado o levantamento planimétrico da sub-bacia hidrográfica e elaborado a planta digital do imóvel rural, indicando a situação atual e situação futura.

Art. 4º - A escolha das sub-bacias hidrográficas para a implantação do Projeto Conservador das Águas levará em consideração as seguintes características:

I – O projeto será implantado primeiro nas sub-bacias já estudadas e monitoradas através do Projeto “Água e Vida”.

II – A seqüência de implantação será da sub-bacia com menor cobertura vegetal para com maior cobertura vegetal, priorizando a bacia a montante da captação de água do município no Rio Jaguari, na seguinte ordem: 1º das Posses, 2º dos Saltos, 3º dos Forjos, 4º do Juncal, 5º das Furnas, 6º dos Tenentes, 7º do Matão.

III – Implantação das atividades prevista no projeto dentro da sub-bacia será realizada nas propriedades rurais de montante para a jusante do sistema hídrico, ou seja, das nascentes para a foz do curso d'água.

Art. 5º - Serão avaliadas as características das propriedades e elaborado o projeto técnico pelo Departamento de Serviços Urbanos e Meio Ambiente para cada propriedade, as ações e metas que forem definidas farão parte do termo de compromisso a ser celebrado entre o proprietário rural e o município de Extrema, com o objetivo de execução das ações e cumprimento das metas.

Parágrafo único - O Conselho Municipal de Desenvolvimento Ambiental (CODEMA) deverá analisar e deliberar sobre projeto técnico para as propriedades rurais.

Capítulo III

Do Apoio Financeiro

Art. 6º - A partir da implantação do início das ações do projeto executivo o proprietário rural receberá como forma de apoio financeiro para manutenção da propriedade 100 (cem) Unidade Fiscal de Extrema (UFEX) por hectare por ano, divididos em 12 (doze) parcelas, a serem pagas até o dia 12 (doze) de cada mês.

§ 1º – O Departamento de Serviços Urbanos e Meio Ambiente elaborará relatório até o dia 30 (trinta) de cada mês, atestando o cumprimento das metas estabelecidas e propondo novas metas para o mês subsequente.

§ 2º – O não cumprimento das metas acarretará na interrupção do apoio financeiro.

§ 3º – A cada 6 (seis) meses o CODEMA deverá avaliar o desenvolvimento do projeto e o cumprimento das metas.

Capitulo IV

Disposições Finais

Art. 7º - O Presidente do Conselho Municipal de Desenvolvimento Ambiental – CODEMA, deverá convidar um membro dos Comitês das Bacias dos Rios Piracicaba Capivari e Jundiáí – Comitês PCJ, indicado pelo seu Presidente, para acompanhar o Projeto Conservador de Águas.

Art. 8º – As despesas com a execução do presente Decreto correrão pelas verbas próprias consignadas no orçamento em vigor.

Art. 9º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial os Decretos Municipais 1.703/06 e 1.801/06.

Dr. Luiz Carlos Bergamin

- Prefeito Municipal -

TERMO DE COMPROMISSO N° PXX/2012
PARA O CUMPRIMENTO DAS METAS
ESTABELECIDAS PELA LEI MUNICIPAL
2.100/05 E DECRETO MUNICIPAL 2.409/10 –
PROJETO CONSERVADOR DAS ÁGUAS.

Pelo presente instrumento, o Sr. XXXXXX, estabelecido no município de Extrema, CPF/MF n° XXXXXXXX, doravante denominado produtor rural e o **MUNICÍPIO DE EXTREMA**, neste ato representado pelo prefeito Dr. Luiz Carlos Bergamin, resolvem celebrar o seguinte TERMO DE COMPROMISSO, mediante as seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O PRODUTOR RURAL é proprietário de uma área de terra denominado Sítio XXXXX, matrícula n° XXXX, localizada no bairro das Posses município de Extrema com área total de XXXXX hectare (ha), onde será implantado o Projeto Conservador das Águas visando à implantação de ações para melhoria da qualidade e quantidade das águas, através do cumprimento das seguintes metas:

Meta 1 – Implantação de Práticas Conservacionistas de Solo em XXX ha, para controle de erosão.

Meta 2 - Implantação de Sistema de Saneamento Ambiental.

Meta 3 – Implantação e manutenção da cobertura vegetal das Áreas de Preservação Permanente em XXX e criação de Reserva Particular do Patrimônio Natural (RPPN) em XXX ha .

Os investimentos para o cumprimento das metas serão de responsabilidade do Município de Extrema e entidades conveniadas.

Esta área poderá sofrer alterações conforme necessidades operacionais e técnicas no andamento do projeto.

CLÁUSULA SEGUNDA

O Proprietário Rural receberá como apoio financeiro o valor de 100 (cem) Unidades Fiscais de Extrema (UFEX), correspondente a R\$ 198,00 por hectare por ano, que representa R\$ XXXXX (XXXXXXXX), dividido em doze parcelas fixas mensais de XXXXX (xxxxxxxx), a serem pagas até o dia 12 (dez) de cada mês, após a apresentação do Relatório Técnico.

Este Termo de Compromisso terá validade de 4 anos, corrigido anualmente nos meses de janeiro conforme Decreto Municipal que fixa o valor da UFEX.

CLÁUSULA TERCEIRA

Na propriedade acima descrita, o Produtor Rural declara que manterá as ações executadas pela Prefeitura de Extrema através do Departamento de Serviços Urbanos e Meio

Ambiente e permitirá o livre acesso nas áreas trabalhadas pela equipe da Prefeitura e das entidades conveniadas.

CLÁUSULA QUARTA

O Produtor Rural deverá seguir criteriosamente as instruções contidas no PROJETO TÉCNICO anexo, mantendo e executando todas as fases corretamente e protegendo a área contra a ação do fogo, de animais e de terceiros, controlar corretamente as principais pragas, manter o sistema de saneamento ambiental e de controle da erosão operando satisfatoriamente.

Declara conhecimento das leis e normas que regulam a política florestal e de proteção à biodiversidade e assume o compromisso de acatá-las fielmente e, que não está em andamento de ação judicial, tendo por objeto a propriedade ou posse da área em questão.

CLÁUSULA QUINTA

No caso do não cumprimento pelo Produtor Rural das metas de manutenção previstas neste TERMO, atestadas por Relatório de Visita Técnica emitido pelo Técnico do Departamento de Meio Ambiente, até o último dia útil de cada mês, o Produtor Rural deixa de receber o apoio financeiro.

CLÁUSULA SEXTA

Todos os recursos provenientes dos créditos de mercado de carbono gerados nesta propriedade pelos próximos trinta anos, serão creditados integralmente na conta do Fundo Municipal para Pagamento por Serviços Ambientais, instituído pela Lei Municipal nº 2.482 de 13 de fevereiro de 2009.

CLÁUSULA SÉTIMA

Fica registrado o foro da cidade de Extrema, como competente para dirimir dúvidas advindas no presente Termo.

E por estarem as partes justas e conveniadas, assinam o presente instrumento, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo-assinados.

Extrema, 01 de março de 2012.

Dr. Luiz Carlos Bergamin
Prefeito

XXXXXXXXXX
RG –
Produtor Rural

Testemunhas:

Paulo Henrique Pereira
CPF –

Benedito Arlindo Cortez
CPF –

ANEXO B – Check-list de monitoramento do Programa Municipal de Recuperação de Nascentes.

Check List Programa de Recuperação de Nascentes <small>Marcar com X a conformidade ou não-conformidade de cada item</small>		Legenda	
		C - Conforme	
		NC - Não Conforme	
		NA - Não se Aplica	
Agricultor	NOME SOBRENOME	Assinatura:	
Data:			
Auditor:		Assinatura:	

Aplicar na área cadastrada no projeto Protegendo Nossas Águas

Adesão	Nota	C	NC	Observações
1. Cadastro no Projeto	5			
2. Propriedade identificada (plano fixada próximo à residência)	5			
3. O agricultor participou dos eventos promovidos pelo Projeto	5			
Pontuação Parcial 1		0		

Consistência	Nota	C	NC	Observações
4. Aplicação das orientações técnicas	15			
5. Área encontra-se isolada	30			
6. Taxa de sobrevivência das mudas plantadas => > 90%	30			
7. O agricultor atendeu os prazos previstos no Plano de Ação	10			
Pontuação Parcial 2		0		

PONTUAÇÃO FINAL	0	0
% Atendimento	0%	

Item	Ação	Quem	Data Prev.	Data Real	Visto Auditor

PLANO DE METAS	DATA PREVISTA	DATA REAL		
1- ISOLAMENTO				
2- PLANTIO				
3- CONTROLE DE PRAGAS				
4- COROAMENTO				

ENTRADA NO PROGRAMA

VOLUNTARIO ()
LIMPEZA DE BEBEDOURO ()

RECUPERAÇÃO AMBIENTAL ()
EXIGÊNCIA DO LICENCIAMENTO
AMBIENTAL NA PROPRIEDADE ()

ANEXO C – Legislação municipal sobre PSA de Três Passos/RS.

LEI MUNICIPAL Nº 4.346 de 16 de Março de 2010

Dispõe sobre a abertura de um crédito especial no valor de R\$ 12.000,00.

CLERI CAMIOTTI, Prefeito de Três Passos, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 87, inciso IV, da Lei Orgânica do município, FAÇO SABER, que o Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de um crédito especial no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais) no Programa 013 – Programa de Preservação Ambiental; Projeto Atividade 2057 – Manutenção do Fundo Municipal de Meio Ambiente, nos seguintes Elementos de Despesa:

- 3.3.90.30.00.00.00.00.2000 – Material de Consumo, no valor de R\$ 7.000,00.
- 3.3.50.43.00.00.00.00.2000 – Subvenções sociais, no valor de R\$ 5.000,00.

Art. 2º Servirá para a cobertura do crédito especial aberto no art. 1º desta Lei o valor recebido do Instituto Sadia de Sustentabilidade – Recuperação de Nascentes.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE TRÊS PASSOS/RS

Aos 16 dias do mês de março do ano de 2010.

CLERI CAMIOTTI
PREFEITO DE TRÊS PASSOS/RS

EUGENIO ALVARO BOHN
Secretário Municipal de Administração

DECRETO MUNICIPAL N.º 033/2010*Abre um Crédito Especial de R\$ 12.000,00*

CLERI CAMIOTTI, Prefeito do Município de Três Passos, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 87, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, com fundamento na Lei n.º 4.346/2010.

DECRETA

Art. 1º É aberto um Crédito Especial no valor de R\$ 12.000,00(Doze mil reais) com a seguinte classificação:

Programa		
013	PROGRAMA DE PRESERVAÇÃO AMBIENTAL Projeto Atividade – 2057 – Manutenção do Fundo Municipal de Meio Ambiente – 3.3.90.30.00.00.00.2000– Material de Consumo – 3.3.50.43.00.00.00.2000 – Subvenções Sociais	R\$ 7.000,00 R\$ 5.000,00

Art. 2º Servirá para cobertura das despesas especificadas no artigo 1º o seguinte:

Saldo Financeiro Exercício Anterior	Recursos – 2000 – Transf. Instituto Sadia	R\$ 9.600,00
Excesso de Arrecadação	Rubrica – 4.1.7.6.4.00.00.00.01.2000 – Transf. Conv. Instituto Sadia – Recup. Nasc.	R\$ 2.400,00
TOTAL		R\$ 12.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS PASSOS
Aos onze dias do mês de junho de 2010.

CLERI CAMIOTTI
PREFEITO MUNICIPAL

EUGENIO ALVARO BOHN
Secretário Municipal de Administração

CONTRATO DE SUBVENÇÃO

MUNICÍPIO DE TRÊS PASSOS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 87.613.188/0001-21, com sede administrativa estabelecida na Avenida Santos Dumont, 75, na cidade de Três Passos/RS, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. Cleri Camilotti, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 412.618.010-91, neste instrumento denominado simplesmente *MUNICÍPIO*, e o(a) Sr.(a) XXXXXXXXXXXXXXX, CPF/CNPJ: XXX.XXX.XXX-XX, residente e domiciliado em Alto Diamantino-Floresta, neste município de Três Passos, resolvem firmar, de comum acordo, o presente Contrato de Subvenção, nas Cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto deste Contrato é a realização do programa de subvenção de agricultores aderido ao Projeto “Protegendo nossas águas”, programa que preconiza a remuneração de agricultores aderidos ao programa municipal de recuperação de nascentes, a fim de garantir a evolução na qualidade e disponibilidade de recursos hídricos no município de Três Passos, RS.

CLÁUSULA SEGUNDA: Para a consecução deste Programa, o MUNICÍPIO realizará o repasse de valores aos agricultores participantes, os quais serão calculados de acordo com o regulamento e check-list específicos do programa e possuem como fundamento legal a Lei Municipal nº 4346/10 e o Decreto Municipal nº 033/2010.

CLÁUSULA TERCEIRA: Para a consecução deste convênio as partes serão responsáveis nos termos que segue:

I- A Secretaria Municipal do Meio Ambiente do Município de Três Passos deverá:

- a) Fomentar projeto Protegendo Nossas Águas no Município;
- b) Cadastrar agricultores no Projeto Nossas Águas;
- c) Prestar assistência técnica aos agricultores aderidos ao Projeto;
- d) Desenvolver o Plano de Ação;
- e) Aplicar check list nas propriedades aderidas;

II- Aos agricultores participantes caberá:

- a) Aderir ao Projeto Protegendo Nossas Águas;
- b) Aplicar as orientações técnicas repassadas pela equipe técnica orientadora em sua propriedade, conforme sua disponibilidade de recursos humanos e financeiros;
- c) Participar ativamente das discussões e proposições de melhorias no programa;

CLÁUSULA QUARTA: O presente contrato terá validade de 4 (quatro) anos, durante os quais o produtor poderá receber as subvenções, desde que atenda ao regulamento e check-list.

PARÁGRAFO ÚNICO – As subvenções de que trata o caput deste artigo serão em um número máximo de 04 (quatro) por produtor, sendo que haverá limite de uma subvenção anual.

CLÁUSULA QUINTA: As partes elegem o Foro da Comarca de Três Passos/RS para a solução de qualquer divergência ou conflito oriundo da presente relação convencional, declinando expressamente qualquer outro, por mais vantajoso que possa ser.

E por estarem ajustados, assinam o presente Convênio em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Três Passos, 25 de fevereiro de 2012.

XXXXXXXXXXXXXXXXX
CPF/CNPJ: XXX.XXX.XXX-XX
Agricultor(a)

Cleri Camilotti
Prefeito de Três Passos

Testemunhas:

Ass.: _____
CPF: _____

Ass.: _____
CPF: _____